



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO

Nº 12/2010

PRESIDÊNCIA
MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro ARI PARGENDLER	Presidente
Ministro FELIX FISCHER	Vice-Presidente
Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto	Corregedor-Geral
Ministra LAURITA Hilário VAZ	Membro Efetivo
Ministro LUIZ FUX	Membro Efetivo
Desembargador Federal OLINDO Herculano MENEZES	Membro Efetivo
Desembargador Federal PAULO Cesar Morais ESPÍRITO SANTO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROBERTO Luiz Ribeiro HADDAD	Membro Efetivo
Desembargador Federal VILSON DARÓS	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL de Faria	Membro Efetivo
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Membro Suplente
Ministro TEORI ALBINO ZAVASKI	Membro Suplente
Ministro CASTRO MEIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO	Membro Suplente
Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA	Membro Suplente
Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE	Membro Suplente
Desembargador Federal ÉLCIO PINHEIRO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS	Membro Suplente
Secretária-Geral	
EVA MARIA FERREIRA BARROS	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

1.	DECISÕES DO CONSELHO.....	04
1.1.	CERTIDÕES DE JULGAMENTO	04
1.2.	ATAS.....	19
2.	PRESIDÊNCIA.....	31
2.1	RESOLUÇÕES	31
2.2	PORTARIAS	128
3.	SECRETARIA GERAL.....	133
3.1	PORTARIAS	133
3.2	DESPACHOS	142
4.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	147
4.1	DESPACHO.....	147
5.	EXTRATOS.....	147
5.1	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... ..	147
5.2	AVISOS DE LICITAÇÃO	150
5.3	AVISOS DE ALTERAÇÃO	161
5.4	AVISOS DE SUSPENSÃO	162
5.5	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	162
5.6	CONTRATOS	169
5.7	TERMOS ADITIVOS.....	171
5.8	EXTRADOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	173
5.9	CONVÊNIO.....	175
6.	COORDENADORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL	176
6.1	PORTARIA.....	176

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

1. DECISÕES DO CONSELHO

1.1 – CERTIDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 25/11/2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER

Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, Laurita Vaz, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Olindo Menezes, Paulo Espírito Santo, Roberto Haddad, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Falcão.

Presentes, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto e o Dr. Marcelo Vieira de Campos (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2010160019

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL – FASE NOVEMBRO DE 2010.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais.”

Brasília, 25 de novembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	5
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 25/11/2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER

Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, Laurita Vaz, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Olindo Menezes, Paulo Espírito Santo, Roberto Haddad, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Falcão.

Presentes, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto e o Dr. Marcelo Vieira de Campos (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2010167654

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ASSUNTO: REFERENDO DA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou o ato.”

PROCESSO N. 2009160508

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DA SEÇÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, autorizou a execução dos projetos.”

PROCESSO N. 2009161013

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA 2ª REGIÃO CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Ação da 2ª Região.”

PROCESSO N. 2009161217

RELATORA: Conselheira LAURITA VAZ

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA REFERIDO NO ART. 191 DA LEI N. 8.112/1990 – FIXADO EM 1/3 DA REMUNERAÇÃO –, CONSIDERANDO-SE QUE O § 5º DO ART. 1º DA LEI N. 10.887/2004 ESTABELECE QUE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA NÃO PODEM SER INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Felix Fischer, acompanhando a divergência, pediu vista o Conselheiro João Otávio de Noronha.”

PROCESSO N. 2001160767

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E REVOGA AS RESOLUÇÕES N. 260/2002 E 360/2004, QUE DISPÕEM ACERCA DA MESMA MATÉRIA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto do Conselheiro Felix Fischer, aprovando a minuta de resolução com as modificações sugeridas, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Luiz Fux.”

PROCESSO N. 2004164882

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

INTERESSADOS: Servidores da Seção Judiciária do Paraná

ASSUNTO: PEDIDO DE SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ QUE REQUEREM, COM FUNDAMENTO NO ENUNCIADO N. 4-CNJ, A REVISÃO DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO QUE DETERMINOU A SUPRESSÃO DA VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE – VPNI/GEL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	8
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido.”

PROCESSO N. 2008161672

RELATOR: Conselheiro LUIZ FUX

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA 1ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, homologou as aquisições e determinou o arquivamento do processo.”

PROCESSO N. 2010166044

RELATOR: Conselheiro ARI PARGENDLER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro OLINDO MENEZES

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos do CJF

ASSUNTO: APLICABILIDADE DA REGRA DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS DE MAGISTRADOS, POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA, EXONERAÇÃO OU FALECIMENTO, COMBINADA COM A POSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE ATÉ DOIS MESES DE FÉRIAS, PREVISTA NA RESOLUÇÃO N. 109, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto-vista do Conselheiro Olindo Menezes, divergindo do relator; da retificação de voto do relator para suprimir a expressão ‘prescrevendo as que excederem esse limite’ contida no art. 6º da minuta de resolução; da retificação do voto do Conselheiro João Otávio de Noronha para acompanhar o voto-vista do Conselheiro Olindo Menezes; e do voto minerva do Presidente, o Conselho, por maioria, aprovou a minuta de resolução nos termos do voto do relator, vencidos os Conselheiros Olindo Menezes, Roberto Haddad, Vilson Darós, Luiz Alberto Gurgel e João Otávio de Noronha.”

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	9
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

PROCESSO N. 2010162374

RELATOR: Conselheiro PAULO ESPIRITO SANTO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A JUÍZES FEDERAIS DE QUINTOS INCORPORADOS POR DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu suspender a apreciação do processo até o julgamento dos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n. 410.946-DF, em processamento no Supremo Tribunal Federal.”

PROCESSO N. 2008163091

RELATOR: Conselheiro OLINDO MENEZES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto-vista do Conselheiro Luiz Alberto Gurgel, divergindo parcialmente do relator, e do voto antecipado, no mesmo sentido, do Conselheiro João Otávio de Noronha, pediu vista, antecipadamente, a Conselheira Laurita Vaz.”

PROCESSO N. 2010168571

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais

ASSUNTO: PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI DESTINADO A CRIAR CARGOS DE JUIZ FEDERAL PARA AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de anteprojeto de lei nos termos do voto do relator e determinou a sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça, conforme dispõe o art. 8º, inciso I, alínea “a”, do RICJF.”

Brasília, 25 de novembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DJ, em 09/12/2010, pág. 001, Seção Única.

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 25/11/2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER

Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, Laurita Vaz, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Olindo Menezes, Paulo Espírito Santo, Roberto Haddad, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Falcão.

Presentes, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto e o Dr. Marcelo Vieira de Campos (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2010160076

RELATOR: Conselheiro LUIZ FUX

INTERESSADOS: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul e Sindicato dos servidores da Justiça Federal e do TRE no Paraná.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO FORMULADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISEJUFE/RJ, PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL – SINTRAJUFE/RS E PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DO TRE NO PARANÁ – SINJUSPAR, EM FACE DE DECISÃO DESTE CONSELHO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, A TÍTULO DE ACUMULAÇÃO DE FC/CJ COM QUINTOS/DÉCIMOS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, suspendeu o julgamento do processo.”

Brasília, 25 de novembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DJ, em 14/12/2010, pág. 001, Seção Única.

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 13/12/2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER

Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, Francisco Falcão, Laurita Vaz, Teori Zavascki, Olindo Menezes, Paulo Espírito Santo, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fux.

Presente, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2010160019

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL – FASE DEZEMBRO DE 2010.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 13/12/2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER

Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, Francisco Falcão, Laurita Vaz, Teori Zavascki, Olindo Menezes, Paulo Espirito Santo, Roberto Haddad, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fux.

Presente, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2010167220

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ASSUNTO: REFERENDO DA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou o ato. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 20101612821

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADA: Secretaria do Conselho da Justiça Federal

ASSUNTO: PROPOSTA DE INCLUSÃO DE SEIS AUTOMÓVEIS, NO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL– EXERCÍCIO 2010, PARA COMPOR A FROTA PERMANENTE DO ÓRGÃO.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

14

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2010160019

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL – FASE DEZEMBRO DE 2010.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2009160341

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADA: Juíza Federal Daniele Maranhão Costa

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO N. 2008.34.52.26971-0, MOVIDA POR DANIELE MARANHÃO COSTA CONTRA A UNIÃO FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu comunicar ao juiz da causa que a magistrada não obteve, como servidora, o tempo suficiente para a aquisição dos quintos. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 20101612858

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO PARA ALTERAR A LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL DE BELA VISTA/MS PARA PONTA PORÃ/MS, AMBAS EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu realocar a vara de Bela Vista/MS em Ponta Porã/MS. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2010180029

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2010210001

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

16

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2010250001

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu instaurar processos administrativos disciplinares, em separado, contra os Desembargadores Paulo Octávio Baptista Pereira e Marli Ferreira. Ausente, no momento do julgamento, o Conselheiro Roberto Haddad.”

PROCESSO N. 2001160937

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADA: JUSTIÇA FEDERAL

ASSUNTO: PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as propostas de alteração no manual de orientação de procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.”

PROCESSO N. 2010167015

RELATOR: Conselheiro VILSON DARÓS

INTERESSADO: Servidor José Inácio de Medeiros Diniz Filho

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO POR SERVIDOR LOTADO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE – MG CONTRA DECISÃO DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CJF QUE NÃO CONHECEU DO SEU PEDIDO DE REMOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CLARO DE LOTAÇÃO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE – MS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso.”

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DJ, em 24/12/2010, pág. 001, Seção Única.

1.2 – ATAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2010

PRESIDENTE: EXMO. MINISTRO ARI PARGENDLER

SECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às quatorze horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal - CJF, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros FELIX FISCHER (Vice-Presidente), FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO (Corregedor-Geral da Justiça Federal), LAURITA HILÁRIO VAZ,

LUIZ FUX, OLINDO HERCULANO DE MENEZES, PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD, VILSON DARÓS e LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA (Membros Efetivos), o Juiz Federal GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY (Presidente da Ajufe) e o Dr. OSWALDO P. RIBEIRO JÚNIOR (representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil), foi aberta a sessão.

Antes de iniciar os trabalhos, o Senhor Ministro Presidente registrou a presença, como convidado, do Dr. EDUARDO MACHADO DIAS, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Prosseguindo, submeteu a ata da sessão anterior aos presentes, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi declarada aprovada.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. 2008162742

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. 72, DE 6.10.2010, QUE DESIGNA O JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E A JUÍZA FEDERAL AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO COMO MEMBRO SUPLENTE, AMBOS DA 5ª REGIÃO.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. 2008162793

ASSUNTO: PROPOSTA DE PORTARIA QUE DESIGNA O JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL COMO MEMBRO SUPLENTE, AMBOS DA 3ª REGIÃO.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as indicações.

PROCESSO N. 2010160599

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI N. 11.416/2006 AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos do CJF

RELATOR: Conselheiro VILSON DARÓS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, vencido em parte o relator, aprovou a proposta originária com as modificações dos arts. 2º e 4º.

PROCESSO N. 2001160655

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 55, DE 14/5/2009, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÕES, AO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS E AO SAQUE E LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS.

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

O Ministro Presidente relatou aos Conselheiros que se reuniu, hoje pela manhã, com os presidentes dos tribunais regionais federais estando também, presentes o Ministro Francisco Falcão e o Coordenador do Grupo de Trabalho de Precatórios, Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, para estudarem a proposta de resolução. Na sequência, esclareceu que, com a edição da Emenda Constitucional n. 62, de 9 de dezembro de 2009, que “altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios”, foi preciso efetuar algumas mudanças nos procedimentos que até então vinham sendo adotados no âmbito da Justiça Federal. Noticiou o Presidente que uma das alterações introduzidas pela EC foi a necessidade de que, previamente ao pagamento, fossem

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

apurados eventuais créditos da Fazenda Pública contra credores de precatórios; acrescentou que, para a elaboração da proposta de resolução, houve entendimentos com os técnicos do Tesouro Nacional e do Orçamento Federal. Registrou, ainda, que a Procuradoria da Fazenda Nacional também participou das discussões e que esse assunto foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, destacando que o Conselho da Justiça Federal, por intermédio do Dr. Miguel Ângelo, teve uma atuação muito importante junto ao CNJ, porque o CJF é o órgão com maior experiência nesse tema. Mencionou que, num primeiro exame, aprovaram a proposta com uma única modificação, sugerida pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e informou que a modificação decorria do fato de que, originariamente, somavam-se na proposta o valor do principal e o dos honorários sucumbenciais, para fixar o limite das requisições de pequeno valor. Como a jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que os honorários sucumbenciais constituem direito próprio e autônomo do advogado, e esse pagamento já era feito em separado, destacadamente em requisitório específico, a proposta sugerida pelo Conselheiro Luiz Alberto Gurgel consistia em que se separasse o principal da condenação, de modo que os honorários ficassem fora desse limite. Em seguida, destacou que recebeu um memorial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB apresentando sugestões para o aperfeiçoamento da redação dos arts. 21 e 46 da minuta de resolução. Ressaltou que os aludidos artigos trazem um procedimento antigo e que os pagamentos dos precatórios e requisições de pequeno valor são feitos por meio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que fazem os descontos do PSS e do imposto de renda. Dessa forma, registrou que a Justiça Federal não tem ingerência nenhuma nessa ação, considerando-se que as instituições bancárias estão sujeitas às normas do Banco Central do Brasil, o qual exige dos bancos, para a liberação dos recursos financeiros oriundos desses alvarás, que haja uma procuração específica e atualizada, o que vem também de encontro ao interesse da Justiça Federal, porque ocorre, às vezes, que os processos demoram muito e a liberação de tais alvarás pode acontecer quando a parte outorgante já tiver falecido, podendo causar, mais tarde, embaraços para a Justiça e para a família do beneficiário. O pedido da OAB em relação à alteração do art. 46 é o de que seja certificado pela Secretaria da Vara se o advogado constituído nos autos é aquele que está requerendo a liberação do alvará. Esse procedimento não evitará o cumprimento de portaria ou de ordem de serviço do Banco Central pelas instituições financeiras. Em razão do exposto, assim manifestou-se o Ministro

Presidente: “Voto no sentido de consagrar o que vem sendo feito até aqui, ou seja, que o advogado que queira solicitar a liberação dos recursos financeiros se apresente com a procuração exigida”. Prosseguindo, colheu os votos dos membros do Colegiado e, na sequência, agradeceu a presença do Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes e a colaboração por ele prestada. Por fim, proclamou o resultado.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta.

PROCESSO N. 2010167598

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA 2ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta.

PROCESSO N. 2009161013

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 1ª E 3ª REGIÕES CONCERNENTES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais da 1ª e 3ª Regiões

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as alterações dos planos de ação.

PROCESSO N. 2010160290

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS.

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos do CJF

RELATOR: Conselheiro VILSON DARÓS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. 2008161140

ASSUNTO: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 7, DE 7/4/2008, QUE INSTITUIU O MODELO DE REQUISITOS PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL – MOREQ-JUS.

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro Felix Fischer

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta.

PROCESSO N. 2010160707

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS PELA LEI N. 12.011/2009.

INTERESSADA: Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por maioria, vencido o Conselheiro Olindo Menezes, aprovou a proposta.

Destaque-se que, após a proclamação da decisão, considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Olindo Menezes no sentido de que deveria ser seguido o mesmo critério uniforme que foi estabelecido para a divisão dos cargos localizados em cada uma das regiões, o Ministro Presidente informou aos Conselheiros que será encaminhado ofício aos presidentes dos tribunais regionais federais solicitando a indicação de um representante de cada região para compor comissão no âmbito do CJF, com o intuito de realizar estudos com vistas à uniformização gradativa e modular das estruturas de cargos e serviços das varas federais.

PROCESSO N. 2010180008

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL – AJUFERGS E PELA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO DE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO – AJUFERJES NO SENTIDO DE VEDAR EXPRESSAMENTE AOS EX-PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE JUÍZES A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CNJ PELO PRAZO DE DOIS ANOS, A CONTAR DO FINAL DO EXERCÍCIO DOS SEUS MANDATOS.

INTERESSADAS: Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul e Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

RELATORA: Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido.

PROCESSO N. 2010160047

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

INTERESSADA: Seção Judiciária do Estado do Piauí

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro OLINDO MENEZES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, convalidou o ato e, por maioria, vencido o Conselheiro Olindo Menezes, decidiu instaurar processo disciplinar contra o magistrado; ainda por maioria, vencidos os Conselheiros Olindo Menezes, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel, o Colegiado decidiu remover da Seção Judiciária do Piauí, colocando-o à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o veículo adquirido ao arrepio da Resolução n. 072/2009.

PROCESSO N. 2009161217

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFERIDO NO ART. 191 DA LEI N. 8.112/1990 – FIXADO EM 1/3 DA REMUNERAÇÃO – CONSIDERANDO QUE O § 5º DO ART. 1º DA LEI N. 10.887/2004 ESTABELECE QUE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA NÃO PODEM SER INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATORA: Conselheira LAURITA VAZ

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro OLINDO MENEZES

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Olindo Menezes, acompanhando a relatora, pediu vista o Conselheiro Felix Fischer, aguardando os demais para votação.

PROCESSO N. 2006169368

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO FORMULADO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL – SINDJUS/DF ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA PELO PLENÁRIO DO CJF NA SESSÃO DE 29/4/2009, RELATIVAMENTE AO REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORES EM FACE DA EDIÇÃO DA LEI N. 10.475/2002.

INTERESSADO: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal – Sindjus/DF

RELATOR: Conselheiro ROBERTO HADDAD

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido.

PROCESSO N. 2008163091

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Conselheiro OLINDO MENEZES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro VILSON DARÓS

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Vilson Darós, no sentido de que a jornada de trabalho do Analista Judiciário – Especialidade Medicina – é de quatro horas diárias, tenha cargo efetivo, função comissionada ou cargo em comissão, pediu vista o Conselheiro Luiz Alberto Gurgel, aguardando os demais para votação.

PROCESSO N. 2009160090

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS DE VALORES RETROATIVOS DA VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE – GEL.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

DECISÃO: Após o voto do relator respondendo à consulta, pediu vista antecipada o Conselheiro Wilson Darós, aguardando os demais para votação.

PROCESSO N. 2010160169

ASSUNTO: PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADO: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

Registre-se que, após as discussões referentes às horas extras, o Conselheiro Olindo Menezes questionou se seria possível compensar com folga a hora excedente trabalhada, da mesma forma como ocorre se recebesse em pecúnia, ou seja, uma por uma e meia.

Na sequência, o Ministro Ari Pargendler sugeriu que se autuassem processo específico para realizar o estudo, a fim de não atrasar a aprovação deste. Prosseguindo, proclamou o resultado.

DECISÃO: Após o voto do relator aprovando a proposta, pediu vista antecipada o Conselheiro Ari Pargendler, aguardando os demais para votação.

PROCESSO N. 2009161091

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DOS EVENTUAIS EFEITOS DA EMANCIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO TEMPORÁRIA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

DECISÃO: Após o voto do relator no sentido de responder à consulta, dele divergindo o Conselheiro Ari Pargendler, pediu vista o Conselheiro Luiz Fux, aguardando os demais para votação.

Depois da apreciação dos processos constantes da pauta de julgamento, o Conselheiro Olindo Menezes apresentou questão de ordem relacionada com a greve dos servidores, indagando se devem ser compensados ou não os dias não trabalhados, considerando que decidiu

aguardar posicionamento dos órgãos superiores. Então, questionou se não seria o caso de o Conselho estabelecer um regulamento sobre a matéria.

Em seguida, após as manifestações dos demais presidentes dos tribunais regionais federais informando o procedimento adotado em cada região, o Ministro Presidente determinou a abertura de processo para regular os afastamentos decorrentes das greves futuras e, com relação aos afastamentos passados, decidiu dar preferência à compensação, salvo o caso da 4ª Região, que está sob pendência judicial.

Finalizando, o Ministro Presidente sugeriu que a próxima sessão fosse realizada no dia 25 de novembro, quinta-feira, a partir das 14 horas, em Brasília, o que foi acolhido por todos.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DJ, em 01/12/2010, pág. 001, Seção Única.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010

PRESIDENTE: EXMO. MINISTRO ARI PARGENDLER

SECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às quatorze horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros FELIX FISCHER (Vice-Presidente), LAURITA HILÁRIO VAZ, LUIZ FUX, OLINDO HERCULANO DE MENEZES, PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD, VILSON DARÓS e LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA (Membros Efetivos) e o Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY (Presidente da Ajufe), foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro FRANCISCO FALCÃO.

Antes de iniciar os trabalhos, o Senhor Ministro Presidente registrou a presença, como convidado, do Dr. MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Prosseguindo, submeteu a ata da sessão anterior aos presentes, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi declarada aprovada.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. 2010167654

ASSUNTO: REFERENDO DA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o ato.

PROCESSO N. 2009160508

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a execução dos projetos.

PROCESSO N. 2009161013

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA 2ª REGIÃO CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Ação da 2ª Região.

PROCESSO N. 2010160019

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL – FASE NOVEMBRO DE 2010.

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais.

PROCESSO N. 2009161217

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA REFERIDO NO ART. 191 DA LEI N. 8.112/1990 – FIXADO EM 1/3 DA REMUNERAÇÃO –, CONSIDERANDO-SE QUE O § 5º DO ART. 1º DA LEI N. 10.887/2004 ESTABELECE QUE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA NÃO PODEM SER INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATORA: Conselheira LAURITA VAZ

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Conselheiro Felix Fischer, acompanhando a divergência, pediu vista o Conselheiro João Otávio de Noronha.

PROCESSO N. 2001160767

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E REVOGA AS RESOLUÇÕES N. 260/2002 E 360/2004, QUE DISPÕEM ACERCA DA MESMA MATÉRIA.

INTERESSADOS: Conselho e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

DECISÃO: Após o voto do Conselheiro Felix Fischer, aprovando a minuta de resolução com as modificações sugeridas, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Luiz Fux.

PROCESSO N. 2004164882

ASSUNTO: PEDIDO DE SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ QUE REQUEREM, COM FUNDAMENTO NO ENUNCIADO N. 4-CNJ, A REVISÃO DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO QUE DETERMINOU A SUPRESSÃO DA VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE – VPNI/GEL.

INTERESSADOS: Servidores da Seção Judiciária do Paraná

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido.

PROCESSO N. 2008161672

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA 1ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro LUIZ FUX

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou as aquisições e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO N. 2010160076

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO FORMULADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISEJUFE/RJ E PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL – SINTRAJUFE/RS, EM FACE DE DECISÃO DESTE CONSELHO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, A TÍTULO DE ACUMULAÇÃO DE FC/CJ COM QUINTOS/DÉCIMOS.

INTERESSADOS: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul.

RELATOR: Conselheiro LUIZ FUX

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, suspendeu o julgamento do processo.

PROCESSO N. 2010166044

ASSUNTO: APLICABILIDADE DA REGRA DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS DE MAGISTRADOS, POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA, EXONERAÇÃO OU FALECIMENTO, COMBINADA COM A POSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE ATÉ DOIS MESES DE FÉRIAS, PREVISTA NA RESOLUÇÃO N. 109, DE 8 DE JULHO DE 2010.

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos do CJF

RELATOR: Conselheiro ARI PARGENDLER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro OLINDO MENEZES

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Olindo Menezes, divergindo do relator; da retificação de voto do relator para suprimir a expressão 'prescrevendo as que excederem esse limite' contida no art. 6º da minuta de resolução; da retificação do voto do Conselheiro João Otávio de Noronha para acompanhar o voto-vista do Conselheiro Olindo Menezes; e do voto minerva do Presidente, o Conselho, por maioria, aprovou a minuta de resolução nos termos do voto do relator, vencidos os Conselheiros Olindo Menezes, Roberto Haddad, Vilson Darós, Luiz Alberto Gurgel e João Otávio de Noronha.

PROCESSO N. 2010162374

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A JUÍZES FEDERAIS DE QUINTOS INCORPORADOS POR DECISÃO ADMINISTRATIVA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro PAULO ESPIRITO SANTO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu suspender a apreciação do processo até o julgamento dos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n. 410.946-DF, em processamento no Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO N. 2008163091

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATOR: Conselheiro OLINDO MENEZES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Luiz Alberto Gurgel, divergindo parcialmente do relator, e do voto antecipado, no mesmo sentido, do Conselheiro João Otávio de Noronha, pediu vista, antecipadamente, a Conselheira Laurita Vaz.

PROCESSO N. 2010168571

ASSUNTO: PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI DESTINADO A CRIAR CARGOS DE JUIZ FEDERAL PARA AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de anteprojeto de lei nos termos do voto do relator e determinou a sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça, conforme dispõe o art. 8º, inciso I, alínea "a", do RICJF.

Finalizando, o Ministro Presidente sugeriu que a próxima sessão fosse realizada no dia 13 de dezembro, segunda-feira, a partir das 9 horas, em Brasília, o que foi acolhido por todos.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DJ, em 17/12/2010, pág. 001, Seção Única.

2 – PRESIDÊNCIA

2.1 – RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 127, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea “a” do inciso I, inciso XVII e § 1º do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$2.060.178,00 (dois milhões, sessenta mil e cento e setenta e oito reais) para atender às programações dos anexos I, III e V desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos anexos II, IV e VI desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 120, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

33

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO
(SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR	M	I	F	VALOR
			SNP	OU	T		
			FD	D	E		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							29.000
		ATIVIDADES					
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					29.000
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL					29.000
			S	4	1	90	0
							100
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					29.000
		TOTAL - GERAL					29.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
0569		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL							79.200
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							79.200
02 301	0569 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							79.200
			S	3	1	90	0	100	79.200
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							79.200
		TOTAL - GERAL							79.200

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									80.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							60.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	60.000
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.000
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F U T E	VALOR	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								978	
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						978	
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	978
TOTAL - FISCAL								978	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								978	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			FD			D		E		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									189.178	
ATIVIDADES										
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							72.718	
02 365	0569 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS – NACIONAL	F	3	1	90	0	100	72.718	
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							116.460	
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – NACIONAL	F	3	1	90	0	100	116.460	
TOTAL - FISCAL									189.178	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									189.178	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			FD		D		E		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									368.289
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							343.838
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES – NACIONAL							343.838
			S	3	1	90	0	100	343.838
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.451
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – NACIONAL							24.451
			F	3	1	90	0	100	24.451
TOTAL - FISCAL									24.451
TOTAL - SEGURIDADE									343.838
TOTAL - GERAL									368.289

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

39

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	U	T	
			F	D	P	D		E	
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							368.289
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							368.289
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							368.289
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	368.289
		TOTAL - FISCAL							368.289
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							368.289

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

40

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								1.131.711
		ATIVIDADES						
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						729.918
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						729.918
			S	3	1	90	0 100	729.918
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						401.793
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						401.793
			F	3	1	90	0 100	401.793
TOTAL - FISCAL								401.793
TOTAL - SEGURIDADE								729.918
TOTAL - GERAL								1.131.711

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL								371.000	
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						371.000	
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						371.000	
			S	3	1	90	0	100	371.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								371.000	
TOTAL - GERAL								371.000	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	V	L	O	R
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL											1.131.711	
		ATIVIDADES										
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL										1.131.711
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA										1.131.711
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100				1.131.711
TOTAL - FISCAL											1.131.711	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											1.131.711	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

43

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	L	O	R
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL												371.000
		ATIVIDADES										
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL										371.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL										371.000
			F	3	2	90	0				100	371.000
TOTAL - FISCAL												371.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												371.000

RESOLUÇÃO N. 128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do inciso I e inciso II e no § 1º do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$18.224.725,00 (dezoito

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	44
--	------------------------------------	----

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) para atender às programações dos anexos I, III e V desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos anexos II, IV e VI desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 122, seção I.

Republicado no DOU, em 08/12/2010, pág. 165, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T		
			F	D	P	D		E	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							135.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							135.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							135.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	135.000
		TOTAL - FISCAL							135.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							135.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

47

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			FD			D		E		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.135.000	
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								1.135.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA								1.135.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		135.000
			F	3	2	90	0	127		1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.135.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.135.000	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

48

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	L	O	R	VALOR
			F	D	D	D							
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL													917.000
		PROJETOS											
02 122	0569 1834	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM VITORIA - ES											167.000
02 122	0569 1834 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM VITORIA - ES - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES											167.000
			F	4	2	90	0					100	167.000
02 122	0569 1850	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC											500.000
02 122	0569 1850 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC - NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS - SC											500.000
			F	4	2	90	0					100	500.000
		ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL											250.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL											250.000
			F	4	2	90	0					100	250.000
TOTAL - FISCAL													917.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													917.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T		
			F	D	P	D		E	
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							58.000
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							58.000
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS -							58.000
	0001	NACIONAL	F	3	2	90	0		58.000
								100	
		TOTAL - FISCAL							58.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									200.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL							200.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA							200.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL						917.000	
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						250.000	
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	250.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						667.000	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	667.000
		TOTAL - FISCAL							917.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							917.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	U	T	
			F	P	D	D	E		
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									58.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							58.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							58.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	58.000
TOTAL - FISCAL									58.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T		
			F	D	P	D		E	
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							200.000
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							200.000
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS -							200.000
	0001	NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II, da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									13.217.130
PROJETOS									
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							585.000
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS -							585.000
	0001	NACIONAL	F	3	2	90	0	100	585.000
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE							6.043.833
		GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL NA							
		JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE							6.043.833
	0001	GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL NA							
		JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.043.833
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.588.297
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							6.588.297
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.288.297
			F	4	2	90	0	127	1.300.000
TOTAL - FISCAL									13.217.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.217.130

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II, da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO**

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	T		
			F	D	P	D	U	E	
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									747.374
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							747.374
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							747.374
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	747.374
TOTAL - FISCAL									747.374
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									747.374

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	T		
			F	D	P	D	U	E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									733.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							733.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							733.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	733.000
TOTAL - FISCAL									733.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									733.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									13.217.130
		PROJETOS							
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							585.000
02 122	0569 3755 0001	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	585.000
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							6.043.833
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	6.043.833
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.588.297
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.288.297
			F	3	2	90	0	127	1.300.000
TOTAL - FISCAL									13.217.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.217.130

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL						747.374	
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						747.374	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA						747.374	
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	747.374
		TOTAL - FISCAL						747.374	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						747.374	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	O	T		
			F	D	P	D	U	E	
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							733.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							733.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							733.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	733.000
		TOTAL - FISCAL							733.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							733.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	O	U	T		
			FD		D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL						1.217.221	
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						1.217.221	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA						1.217.221	
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.217.221
		TOTAL - FISCAL						1.217.221	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						1.217.221	

RESOLUÇÃO N. 129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$11.218.038,00 (onze milhões, duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais) para atender às programações do anexo I desta resolução.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
--	------------------------------------	--

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 126, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

63

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.053.358
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.053.358
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							1.053.358
	0001	PENSOES - NACIONAL							1.053.358
			S	1	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.053.358
TOTAL - GERAL									1.053.358

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

64

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						399.654	
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						399.654	
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E						399.654	
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	399.654
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						1.400.188	
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						1.400.188	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA						1.400.188	
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.400.188
		TOTAL - FISCAL						1.400.188	
		TOTAL - SEGURIDADE						399.654	
		TOTAL - GERAL						1.799.842	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

65

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T	
			F	P	D	D	E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								57.314
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						57.314
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E						57.314
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0 100	57.314
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL								1.856.071
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						1.856.071
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA						1.856.071
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0 100	1.856.071
TOTAL - FISCAL								1.856.071
TOTAL - SEGURIDADE								57.314
TOTAL - GERAL								1.913.385

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									957.383
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							957.383
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							957.383
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	957.383
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									3.763.433
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS							602.798
		AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO							
		DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
		PUBLICOS FEDERAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS							602.798
	0001	AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO							
		DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
		PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	602.798
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							3.160.635
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							3.160.635
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	3.160.635
TOTAL - FISCAL									3.763.433
TOTAL - SEGURIDADE									957.383
TOTAL - GERAL									4.720.816

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

67

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	L	O	R	D	O	U	D	E	T	E	VALOR	
																					S
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO																					741.878
		OPERACOES ESPECIAIS																			
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																			741.878
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E																			741.878
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100													741.878
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL																					215.265
		ATIVIDADES																			
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA																			215.265
		FEDERAL																			
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA																			215.265
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100													215.265
TOTAL - FISCAL																					215.265
TOTAL - SEGURIDADE																					741.878
TOTAL - GERAL																					957.143

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

68

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						116.272
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						116.272
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E						116.272
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0 100	116.272
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						657.222
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						657.222
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA						657.222
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0 100	657.222
		TOTAL - FISCAL						657.222
		TOTAL - SEGURIDADE						116.272
		TOTAL - GERAL						773.494

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

69

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						11.218.038
		OPERACOES ESPECIAIS						
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS						602.798
02 122	0569 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	602.798
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						10.615.24 0
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	10.615.24 0
							100	10.615.24 0
		TOTAL - FISCAL						11.218.038
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.218.038

RESOLUÇÃO N. 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2010.16.6044, na sessão de 25 de novembro de 2010 e

CONSIDERANDO que a alteração promovida pela Emenda Constitucional n. 45, a qual trata da reforma do Poder Judiciário, impõe que a atividade jurisdicional seja ininterrupta e veda férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau;

CONSIDERANDO que há necessidade de formalização da escala de férias dos magistrados nos tribunais e visando o melhor desempenho e organização dos trabalhos,

RESOLVE:

Capítulo I
DAS Disposições PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução disciplina a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes aos magistrados da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O magistrado da Justiça Federal de primeiro e segundo graus terá direito a sessenta dias de férias a cada ano de efetivo exercício, contínuos ou divididos em dois períodos iguais.

Parágrafo único. As férias individuais não podem fracionar-se em períodos inferiores a trinta dias e somente podem acumular-se por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de dois meses (LC n. 35, art. 67, § 1º).

CAPÍTULO II
DA ESCALA DE FÉRIAS

SEÇÃO I
DA MARCAÇÃO

Art. 3º As férias serão organizadas em escalas anuais ou semestrais e submetidas à aprovação:

I – do presidente do respectivo tribunal regional federal, no caso de férias dos membros deste ou de quem os esteja substituindo; e

II – do corregedor regional, no caso dos juízes federais em exercício no primeiro grau de jurisdição.

§ 1º A periodicidade da escala, anual ou semestral, e o prazo para requerimento das férias serão fixados no âmbito de cada tribunal regional federal.

§ 2º Os tribunais deverão publicar a escala até trinta dias antes do início do período a que se refere.

§ 3º É obrigatória a marcação de sessenta dias de férias por ano.

§ 4º Em caso de omissão do magistrado quanto ao disposto no § 3º deste artigo, será ele instado a supri-la no prazo de dez dias; não o fazendo, as férias serão marcadas, de ofício, pelo presidente do tribunal ou pelo corregedor regional, conforme o caso.

§ 5º O juiz federal e o juiz federal substituto em exercício na mesma vara não poderão gozar férias em período concomitante, cabendo a prioridade da escolha ao juiz federal.

Art. 4º No caso de magistrado convocado para desempenhar funções em órgão externo à Justiça Federal, por períodos ininterruptos iguais ou superiores a um ano, as férias serão organizadas e aprovadas pela autoridade competente do órgão ao qual ele estiver servindo, que comunicará ao tribunal regional federal de origem do magistrado a expedição dos atos pertinentes.

§ 1º Às férias de que trata o caput deste artigo aplica-se o disposto no § 3º do art. 3º e no § 2º do art. 6º desta resolução.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, caberá ao tribunal regional federal de origem do magistrado comunicar ao órgão ao qual ele estiver servindo a data-limite para o gozo das férias.

§ 3º O órgão ao qual o magistrado estiver servindo comunicará ao tribunal de origem a escala de férias até quarenta e cinco dias antes do início do gozo.

Seção II Do INTERSTÍCIO

Art. 5º Serão exigidos doze meses de exercício no cargo para o primeiro período aquisitivo de férias, independentemente da averbação de tempo de serviço anterior.

§ 1º Não será exigido qualquer interstício para os períodos aquisitivos de férias subsequentes ao primeiro.

§ 2º O interstício de que trata o caput deste artigo também será exigido para os magistrados de segundo grau advindos do quinto constitucional em relação ao primeiro período aquisitivo, sendo dispensado para os períodos subsequentes.

Seção III Do gozo

Art. 6º As férias poderão ser acumuladas, de ofício, por necessidade do serviço e até o máximo de dois meses.

§ 1º A acumulação de férias deverá ser justificada pelo presidente do tribunal ou pelo corregedor regional, conforme o magistrado estiver atuando no tribunal ou no primeiro grau de jurisdição.

§ 2º Excepcionalmente, as férias que até a data da presente resolução tenham sido acumuladas além do limite previsto no caput poderão ser gozadas, proibida a respectiva indenização.

Art. 7º As férias adquiridas antes do ingresso na magistratura devem ser gozadas de acordo com a lei de regência do respectivo período aquisitivo.

Parágrafo único. Para definição do período de férias a que faz jus o magistrado, de trinta ou sessenta dias, prevalecerá aquele que, no respectivo período aquisitivo, na condição de servidor público ou de magistrado, tiver sido exercido por mais tempo, sendo vedada, contudo, a renúncia desse tempo de serviço.

Art. 8º Os afastamentos não remunerados suspendem a contagem do período aquisitivo, a qual será retomada na data do retorno.

SEÇÃO IV Da ALTERAÇÃO

Art. 9º Após a publicação da escala de férias a que alude o art. 3º desta resolução, poderá ocorrer alteração por interesse da administração ou do magistrado, devendo a justificativa ser submetida à apreciação do presidente do tribunal ou do corregedor regional, conforme o caso.

§ 1º O prazo para alteração da escala relativamente ao primeiro período de férias por interesse do magistrado será de, no mínimo, quarenta e cinco dias antes da data de início das férias.

§ 2º Para alteração do segundo período das férias o prazo de que trata o § 1º deste artigo será de dez dias.

§ 3º É dispensada a observância do prazo previsto nos parágrafos anteriores nas seguintes hipóteses:

I – necessidade do serviço, a ser avaliada pelo corregedor regional ou pelo presidente, conforme o caso;

II – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

III – licença para tratamento da própria saúde;

IV – licença à gestante e à adotante;

V – licença paternidade;

VI – afastamento por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

§ 4º No caso de licença para tratamento da própria saúde concedida antes do início das férias, estas serão remarcadas para o primeiro dia útil após o término da licença, se outra data não houver sido requerida pelo magistrado.

§ 5º No caso de magistrado convocado para desempenho de funções em órgão externo à Justiça Federal, as alterações de férias deverão ser justificadas perante a autoridade competente do órgão ao qual estiver servindo e comunicadas ao tribunal de origem, observados os prazos previstos neste artigo.

SEÇÃO V DA INTERRUÇÃO

Art. 10. As férias poderão ser interrompidas, de ofício, por estrita necessidade de serviço, a critério do corregedor regional ou do presidente do tribunal, conforme a competência estabelecida nesta resolução.

§ 1º A interrupção das férias deverá ser formalizada por ato convocatório motivado, do qual deverá ter ciência o magistrado afetado.

§ 2º O gozo do saldo remanescente das férias interrompidas ocorrerá de forma contínua, seguida a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

CAPÍTULO III

Da remunerAção das férias

Art. 11. Por ocasião das férias, o magistrado tem direito ao adicional de férias e, opcionalmente, à antecipação do subsídio mensal correspondente.

§ 1º Na hipótese de o magistrado exercer cargo que implique a percepção de verba de representação, será esta considerada para fins de cálculo do adicional de férias.

§ 2º A contribuição previdenciária para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público não incidirá sobre o adicional de férias.

Art. 12. O pagamento da remuneração das férias, bem como do respectivo adicional, será efetuado em até dois dias antes do início do gozo, devendo constar, preferencialmente, da folha de pagamento do mês anterior.

Art. 13. A devolução da antecipação de férias ocorrerá no mês do gozo.

Art. 14. Se houver reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração do magistrado, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – sendo as férias marcadas para período que abranja mais de um mês, as vantagens de que trata o art. 11 desta resolução serão pagas proporcionalmente aos dias de férias gozados em cada mês, considerando-se a data em que passou a vigorar o reajuste, revisão ou acréscimo remuneratório;

II – havendo impossibilidade de inclusão do reajuste, revisão ou acréscimo remuneratório no prazo previsto no art. 12 desta resolução, a diferença será incluída na folha de pagamento do mês subsequente;

III – no caso de parcelamento das férias, será paga, em cada etapa, na proporção dos dias a serem gozados, a diferença do subsídio vigente à época;

IV – por ocasião do gozo do saldo de férias interrompidas, será devida, proporcionalmente aos dias a serem gozados, a diferença decorrente do aumento do subsídio do magistrado.

Art. 15. A alteração do período de gozo das férias implica a suspensão do pagamento das respectivas vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. Caso já tenha recebido as vantagens referidas no caput deste artigo, o magistrado deverá devolvê-las integralmente, no prazo de cinco dias úteis contados da data do crédito ou do deferimento da alteração, se esta ocorrer em data posterior à do crédito, salvo nas seguintes hipóteses:

- I – alteração da escala de férias por necessidade do serviço;
- II – interrupção do gozo das férias;
- III – novo período de férias compreendido no trimestre subsequente.

CAPÍTULO IV DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Art. 16. O magistrado que for exonerado ou se aposentar sem gozar as férias terá direito à respectiva indenização em pecúnia; esse direito será transmitido aos dependentes ou sucessores do magistrado falecido, hipótese em que se observará o disposto na Lei n. 6.858, de 24 de novembro de 1980.

§ 1º A indenização de férias será calculada com base no valor do subsídio vigente na data da publicação do ato de exoneração, na data da aposentadoria ou do falecimento.

§ 2º Somente serão indenizadas:

- I – as férias acumuladas não excedentes de sessenta dias;
- e
- II – proporcionalmente, as férias do exercício em que ocorrer a exoneração, aposentadoria ou morte (2/12 avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias).

Art. 17. Sobre a indenização de férias não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte e de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

CAPÍTULO V
Das disposições Finais

Art. 18. Os tribunais regionais federais, por intermédio de suas unidades de assuntos da magistratura, adotarão as providências necessárias à adequação dos registros funcionais, de acordo com os critérios previstos nesta resolução.

Art. 19. Fica revogada a Resolução n. 109, de 8/7/2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 120, de 9/7/2010.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 130, seção I.

RESOLUÇÃO N. 131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do inciso I, no inciso II e no § 1º do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$5.250.526,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), para atender às programações dos anexos I e III desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos anexos II e IV desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 131, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

78

TOTAL - FISCAL

1.800.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

1.800.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D		E		
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.800.000
PROJETOS									
02 122	0569 102Y	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS							1.800.000
02 122	0569 102Y 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS - NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS							1.800.000
			F	4	2	90	0	100	1.800.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.800.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D			
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							3.450.526
PROJETOS									
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							3.450.526
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL							3.450.526
			F	4	2	90	0	100	3.450.526
TOTAL - FISCAL									3.450.526
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.450.526

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

81

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									3.450.526
		PROJETOS							
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							3.450.526
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL							3.450.526
			F	3	2	90	0	100	3.450.526
TOTAL - FISCAL									3.450.526
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.450.526

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	82
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

RESOLUÇÃO N. 132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea “a” do inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais), para atender às programações do anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 131, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

83

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			FD			D		E		
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							510.000	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							510.000	
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							510.000	
	0001	PENSOES - NACIONAL							510.000	
			S	1	1	90	0	100	510.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									510.000	
TOTAL - GERAL									510.000	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

84

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO: 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE: 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$

1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALO R
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							130.00 0
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	130.000 130.00 0

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

130.000

TOTAL - GERAL

130.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

85

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							283.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							283.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							283.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	283.000
		TOTAL - FISCAL							283.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							283.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

86

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO: 12000 - JUSTICA FEDERAL**UNIDADE: 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							150.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							150.000
			F	1	1	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

87

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.073.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.073.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							1.073.000
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.073.000
		TOTAL - FISCAL							1.073.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.073.000

RESOLUÇÃO N. 133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação do anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 132, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

89

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			FD			D		E	
		0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							100.000
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

90

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							100.000	
		ATIVIDADES								
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								100.000
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								100.000
			F	3	1	90	0	100		100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000	
		TOTAL - SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							100.000	

RESOLUÇÃO N. 134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2001.16.0937, na sessão de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, conforme anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria do Conselho da Justiça Federal incumbida da impressão do novo Manual e de sua remessa aos tribunais regionais federais, cabendo a estes a distribuição às seções judiciárias que lhes são vinculadas.

Art. 3º O Manual deverá ser disponibilizado na página eletrônica do Conselho da Justiça Federal e dos tribunais regionais federais.

Art. 4º Revoga-se a Resolução n. 561, de 02/07/2007, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 123, de 05 subsequente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Obs.: O anexo a que se refere o art. 1º está publicado no *site* do CJF.

Publicado no DOU, em 23/12/2010, pág. 166, seção I.

RESOLUÇÃO N. 135, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010, ad referendum,

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	92
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$ 22.952.139,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e nove reais) para atender às programações do anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 24/12/2010, pág. 245, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

93

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -

R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									12.930.307
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.930.307
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.930.307
	0001	- NACIONAL							12.930.307
			S	1	1	90	0	100	12.930.307
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.930.307
TOTAL - GERAL									12.930.307

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

94

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			FD	P	D		E		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			717.154						
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							717.154
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							717.154
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	717.154
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL			2.716.417						
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.716.417
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							2.716.417
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	2.716.417
TOTAL - FISCAL									2.716.417
TOTAL - SEGURIDADE									717.154
TOTAL - GERAL									3.433.571

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

95

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -

R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									283.795
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							283.795
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							283.795
	0001	PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	283.795
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.069.639
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							5.436
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO							5.436
	0001	DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS							

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

96

		SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	5.436
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.064.203
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							1.064.203
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.064.203
TOTAL - FISCAL									1.069.639
TOTAL - SEGURIDADE									283.795
TOTAL - GERAL									1.353.434

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

97

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -

R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			FD			D			
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							468.691
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							468.691
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E							468.691
	0001	PENSOES - NACIONAL							468.691
			S	1	1	90	0	100	468.691
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.690.893
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							58.524
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS							58.524
	0001	SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							58.524

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

98

			F	1	0	91	0	100	58.524
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.632.369
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.632.369
			F	1	1	90	0	100	1.632.369
TOTAL - FISCAL									1.690.893
TOTAL - SEGURIDADE									468.691
TOTAL - GERAL									2.159.584

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

99

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.036.955	
			OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.036.955	
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.036.955	
	0001	- NACIONAL	S	1	1	90	0	100	1.036.955	
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							196.585	
			ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							196.585	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							196.585	
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	196.585	
		TOTAL - FISCAL							196.585	
		TOTAL - SEGURIDADE							1.036.955	
		TOTAL - GERAL							1.233.540	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

100

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO: 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE: 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							614.186	
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							614.186	
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							614.186	
	0001	- NACIONAL	S	1	1	90	0	100	614.186	
		0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.227.517	
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.227.517	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA							1.227.517	
	0001	FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.227.517	
		TOTAL - FISCAL							1.227.517	
		TOTAL - SEGURIDADE							614.186	
		TOTAL - GERAL							1.841.703	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

101

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**22.952.139**

			OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS								63.960
02 122	0569 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL								63.960
			F	1	0	91	0	100		63.960
			ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								22.888.179
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL								22.888.179
			F	1	1	90	0	100		22.888.179

TOTAL - FISCAL

22.952.139

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

22.952.139

RESOLUÇÃO N. 136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações no quadro de detalhamento da despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos anexos desta resolução, as datas limite, referentes ao ano de 2011, para a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF os limites financeiros e as alterações no quadro de detalhamento da despesa (QDD) para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais, observados os procedimentos previstos na Resolução n. 503, de 12 de maio de 2006, deverão ser solicitados, simultaneamente à alteração de elementos de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias.

Art. 3º As solicitações de limites financeiros e as alterações no quadro de detalhamento da despesa serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

103

(Resolução n. 136, de 28 de dezembro de 2010)**ANEXO I**

Exercício Financeiro de 2011

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites financeiros)

Folha Ordinária de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	12	10	10	12	12	10	12	10	12	11	9	7

Folha de Pessoal (Despesas de Exercícios Anteriores – DEA)												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	20	-	-	4	-	-	5	-	-	4	-	16

Outras Despesas de Custeio e de Capital												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	6.1	24.1	21.2	24.3	25.4	25.5	22.6	25.7	24.8	23.9	24.10	24.11 e 19.12

ANEXO II**Exercício Financeiro de 2011**

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de alterações no quadro de detalhamento da despesa - QDD inerente ao orçamento da UO 12101)

MÊS	Data limite para solicitação de alteração de QDD para a folha de pessoal, benefícios e ajuda de custo		Data limite para Outras Despesas de Custeio e de Capital
	Folha ordinária, benefícios e ajuda de custo	Folha de Pessoal (DEA)	
Janeiro	12	20	6 e 24
Fevereiro	10	-	10 e 21
Março	10	-	10 e 24
Abril	12	4	12 e 25
Maio	12	-	12 e 25
Junho	10	-	10 e 22
Julho	12	5	12 e 25
Agosto	10	-	10 e 24
Setembro	12	-	12 e 23
Outubro	11	4	11 e 24
Novembro	9	-	9 e 24
Dezembro	7	16	7 e 19

RESOLUÇÃO N. 137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera os Anexos I e II da Resolução n. 113, de 26 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 2010.16.7656, na sessão realizada em 27 de setembro de 2010, que determinou fossem instaladas, no presente exercício, as varas federais de Cuiabá/MT, Teresina/PI e Brasília/DF e, em contrapartida, o adiamento das instalações das varas federais de Irecê/BA, Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP para 2011;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CJF nos autos do Processo n. 2010.16.6042, em sessão de 27 de setembro de 2010, que determinou a instalação, no presente exercício, da vara federal de Piracicaba, Estado de São Paulo e, em contrapartida, o adiamento da instalação da vara federal de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, para 2011;

CONSIDERANDO o deliberado no Processo n. 2010.16.12858, na sessão ocorrida no dia 13 de dezembro de 2010, quando ficou decidido realocar a vara de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, para Ponta Porã, no mesmo Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Resolução n. 113, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2010, Seção 1, páginas 90 a 95.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

105

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 137, QUE ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária.

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
1ª Região	Distrito Federal	Brasília	1	
	Acre	Cruzeiro do Sul	1	
	Amapá	Laranjal do Jari*	1	
		Oiapoque*	1	
	Amazonas	Manaus	2	
		Tefé	1	
	Bahia	Salvador	1	
		Alagoinhas	1	
		Bom Jesus da Lapa	1	
		Feira de Santana	2	
		Irecê	1	
		Itabuna	1	
		Teixeira de Freitas	1	
		Vitória da Conquista	1	
	Goiás	Goiânia	2	
		Anápolis	1	
		Itumbiara	1	
		Jataí	1	
		Formosa	1	
		Uruaçu	1	
	Mato Grosso	Cuiabá	3	
		Cáceres	1	
		Barra do Garças	1	
		Diamantino	1	
		Juína	1	
	Maranhão	Sinop	1	
		São Luís	6	
		Balsas	1	
		Bacabal	1	
	Minas Gerais	Imperatriz	1	
		Belo Horizonte	3	
		Contagem	3	
		Governador Valadares	1	
Ipatinga		1		
Ituiutaba		1		
Janaúba		1		
Juiz de Fora		2		
Manhuaçu		1		
Montes Claros	2			

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

106

		Muriaé	1	
		Paracatu	1	
		Patos de Minas	1	
		Ponte Nova	1	
		Poços de Caldas	1	
		Pouso Alegre	1	
		Teófilo Otoni	1	
		Uberaba	2	
		Uberlândia	2	
		Unai	1	
		Varginha	1	
		Viçosa	1	
	Pará	Belém	4	
		Itaituba	1	
		Marabá	1	
		Paragominas	1	
		Redenção	1	
		Santarém	1	
		Tucuruí	1	
	Piauí	Teresina	2	
		Corrente	1	
		Floriano	1	
		Parnaíba	1	
		São Raimundo Nonato	1	
	Rondônia	Porto Velho	2	
		Guajará Mirim*	1	
		Ji-Paraná	1	
		Vilhena	1	
	Roraima	Boa Vista	1	
	Tocantins	Palmas	1	
		Araguaína	1	
		Gurupi	1	
Total			94	41%
2ª Região	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	14	
		Barra do Piraí	1	
		Campos dos Goytacazes	1	
		Duque de Caxias	2	
		Itaboraí	1	
		Nova Iguaçu	2	
		São Gonçalo	2	
		São João de Merití	1	
	Espirito Santo	Serra	1	
Total			25	11%
3ª Região	São Paulo	São Paulo	5	
		Americana	1	
		Araraquara	1	
		Avaré	1	
		Bauru	1	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

107

		Barretos	1	
		Botucatu	1	
		Bragança Paulista	1	
		Campinas	2	
		Caraguatatuba	1	
		Catanduva	1	
		Cruzeiro	1	
		Itapeva	1	
		Jaú	1	
		Jundiá	1	
		Lins	1	
		Mauá	1	
		Mogi das Cruzes	1	
		Osasco	2	
		Ourinhos	1	
		Piracicaba	2	
		Presidente Prudente	2	
		Ribeirão Preto	1	
		Santo André	1	
		Santos	1	
		Sorocaba	2	
		São Bernardo do Campo	1	
		São José dos Campos	1	
		São João da boa Vista	1	
		São Vicente	1	
		Taubaté	2	
	Mato Grosso do Sul	Ponta Porã*	1	
		Dourados	1	
		Total	43	19%
4ª Região	Rio G. do Sul	Porto Alegre	2	
		Canoas	1	
		Capão da Canoa	1	
		Carazinho	1	
		Erechim	1	
		Gravataí	1	
		Palmeira das Missões	1	
	Paraná	Curitiba	2	
		Apucarana	1	
		Campo Mourão	1	
		Foz do Iguaçu	2	
		Guaíra*	1	
	Santa Catarina	Ponta Grossa	1	
		Florianópolis	1	
Criciúma		1		
Itajaí		1		
		Joaçaba	1	
		Total	20	9%
5ª Região	Ceará	Fortaleza	6	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

108

		Itapipoca	1	
		Juazeiro do Norte	2	
		Limoeiro do Norte	2	
		Sobral	3	
	Rio G. do Norte	Natal	1	
		Açu	1	
		Mossoró	3	
		Pau dos Ferros	1	
	Paraíba	João Pessoa	2	
		Guarabira	1	
		Monteiro	1	
		Patos	1	
		Sousa	1	
	Pernambuco	Recife	4	
		Arcoverde	1	
		Jaboatão dos Guararapes	2	
		Caruaru	4	
		Garanhuns	2	
		Serra Talhada	1	
	Alagoas	Maceió	3	
		Arapiraca	2	
		Santana do Ipanema	1	
	Sergipe	Estância	1	
		Itabaiana	1	
	Total		48	21%
	Total Geral		230	100%

Nota:

* Municípios em região de fronteira

Legenda:

Municípios na cor Azul não possuem a presença da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

109

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 137, QUE ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS 2014**

Região	Municípios
1ª Região	1. Anápolis/GO
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Boa Vista/RR
	5. Cuiabá/MT
	6. Feira de Santana/BA
	6. Governador Valadares/MG
	7. Imperatriz/MA
	8. Itabuna/BA
	9. Juiz de Fora/MG
	11. Porto Velho/RO
	12. Poços de Caldas/MG
	13. São Luis/MA
	14. São Raimundo Nonato/PI
	15. Salvador/BA
	16. Uberaba/MG
	17. Uberlândia/MG
	18. Varginha/MG
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Avaré/SP
	2. Campinas/SP
	3. Cruzeiro/SP
	4. Presidente Prudente/SP
	5. Ribeirão Preto/SP
	6. São Paulo/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Sorocaba/SP
4ª Região	1. Apucarana/PR
	2. Campo Mourão/PR
	3. Curitiba/PR
	4. Joaçaba/SC

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

110

	5. Porto Alegre/RS
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Itabaiana/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Limoeiro do Norte/CE
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Serra Talhada/PE
	10. Sobral/CE

RESOLUÇÃO N. 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, estabelecida pelas Resoluções n. 567, de 31 de agosto de 2007; n. 59, de 28 de maio de 2009; e 78, de 29 de outubro de 2009, publicadas no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2007, 1º de junho de 2009 e 30 de outubro de 2009, Seção I, páginas 64, 102 e 255, respectivamente, nos termos da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, passa a ser a constante do Anexo I, com suas respectivas siglas, em conformidade com os demonstrativos dos Anexos II e III.

Art. 2º As alterações referem-se a adequações de denominação de cargos em comissão e funções comissionadas das estruturas das unidades do Conselho da Justiça Federal, vinculadas à Presidência e ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal; do remanejamento de funções comissionadas da estrutura da Presidência e da Corregedoria-Geral; e de transformação de funções comissionadas de níveis FC 5 e FC 03, nos níveis FC 6 e FC 04 da estrutura da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 3º As unidades que tiverem suas estruturas alteradas deverão submeter as novas atribuições à apreciação do Secretário-Geral, no prazo de trinta dias, para posterior aprovação do Presidente.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	111
--	------------------------------------	-----

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

Art. 4º Revogam-se as Resoluções n. 567, de 31 de agosto de 2007; n. 59, de 28 de maio de 2009; e n. 78, de 29 de outubro de 2009.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 28/02/2011, págs 155 a 158, Seção I.

ANEXO I

(Resolução n. 138, de 31 de dezembro de 2010)

ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I - PRESIDÊNCIA – PR

1. Secretaria de Controle Interno – SCI

1.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAPA-SCI

1.2 Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SUAGE

1.2.1 Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – SELDI

1.2.2 Seção de Orientação Contábil – SECON

1.2.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão – SEAGE

1.2.4 Seção de Análise e Acompanhamento de Despesas com Pessoal – SEADP

1.3 Subsecretaria de Auditoria – SUAUD

1.3.1 Seção de Auditoria da Gestão – SEAUG

1.3.2 Seção de Auditoria Operacional – SEAOP

2. Secretaria-Geral – SG

2.1 Assessoria Especial – AESP-SG

2.2 Coordenadoria-Geral de Gestão – CGG

2.2.1 Assessoria Técnica – ASTEC-SG

2.2.2 Coordenadoria Administrativa – COOAD

2.2.2.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAPA-SG

2.2.3 Coordenadoria de Diárias e Passagens – CODIP

2.3 Assessoria Técnico Jurídica – ASTEJ

2.4 Assessoria de Gestão de Obras – ASEGO

2.4.1 Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia – COARE

2.4.2 Coordenadoria de Gestão de Obras da Justiça Federal – COGEO

2.5 Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

2.5.1 Coordenadoria de Multimídia – COMID

2.5.1.1 Seção de Edição e Produção – SEPRO

2.5.1.2 Seção de Rádio e TV – SERTV

2.5.2 Coordenadoria de Comunicação Impressa – COIMP

2.5.2.1 Seção de Imprensa – SEIMP

2.5.2.2 Seção de Planejamento Visual – SEPVI

2.6 Secretaria de Administração – SAD

2.6.1 Comissão Permanente de Licitação – CPL

2.6.2 Subsecretaria de Material e Patrimônio – SUMAP

2.6.2.1 Coordenadoria de Compras – COOMP

2.6.2.1.1 Seção de Contratos – SECON

2.6.2.1.2 Seção de Compras – SECOP

2.6.2.2 Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio –
COMAP

2.6.2.2.1 Seção de Almoxarifado – SEALM

2.6.2.2.2 Seção de Patrimônio – SEPAT

2.6.3 Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos – SUMAN

2.6.3.1 Coordenadoria de Serviços Gráficos – COGRA

2.6.3.1.1 Seção de Fitolito e Artes Gráficas – SEFAR

2.6.3.1.2 Seção de Impressão Gráfica – SEGRA

2.6.3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação – COSEC

2.6.3.2.1 Seção de Serviços Gerais – SEGER

2.6.3.2.2 Seção de Comunicação – SECOM

2.6.4 Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e
Financeira – SUORF

2.6.4.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira – COORF

2.6.4.1.1 Seção de Execução Orçamentária – SEORC

2.6.4.1.2 Seção de Execução Financeira – SEFIN

2.6.4.2 Coordenadoria de Análise Técnica – COATE

2.6.4.2.1 Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução
Orçamentária e Financeira – SEORF

2.6.4.2.2 Seção de Análise de Procedimentos Administrativos – SENAP

2.6.5 Coordenadoria de Processamento e Arquivo – COPAR

2.6.5.1 Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX

2.6.5.2 Seção de Arquivo – SEARQ

2.7 Secretaria de Recursos Humanos – SRH

2.7.1 Subsecretaria de Normatização e Orientações – SUNOR

2.7.1.1 Assessoria Técnica – ASTEC-SUNOR

2.7.1.2 Seção de Normas e Orientações – SENOR

2.7.2 Subsecretaria de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração – SULEJ

2.7.2.1 Seção de Jurisprudência e Acompanhamento de Decisões Judiciais - SEJUD

2.7.2.2 Seção de Gestão de Sistemas de Rubricas, Cargos e Remuneração – SEGES

2.7.2.3 Seção de Legislação – SELEJ

2.7.3 Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal – SUPES

2.7.3.1 Seção de Cadastro, Provimento e Vacância – SECAD

2.7.3.2 Seção de Benefícios e Controle do Adicional de Qualificação – SEBEN

2.7.3.3 Seção de Pagamento de Pessoal – SEPAG

2.7.3.4 Seção de Alocação de Pessoas e de Avaliação de Desempenho – SEADE

2.8 Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

2.8.1 Coordenadoria Administrativa da AC JUS e Governança – COADM

2.8.2 Coordenadoria Técnica da AC JUS e Segurança – COTEC

2.8.2.1 Seção de Segurança de Informações e Conformidade – SESIN

2.8.3 Subsecretaria de Engenharia de Software – SUSOF

2.8.3.1 Coordenadoria de Projetos de Softwares Nacionais – CONAC

2.8.3.2 Seção de Sustentação de Software – SESUS

2.8.3.3 Seção de Projetos de Softwares Corporativos – SECOR

2.8.3.4 Seção de Suporte à Engenharia de Software – SESUP

2.8.4 Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico – SUTEC

2.8.4.1 Seção de Suporte à Infraestrutura – SESIT

2.8.4.2 Seção de Atendimento e Apoio – SEATE

2.8.4.3 Seção de Suporte a Serviços - SESSE

2.9 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO

2.9.1 Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento – SUPLA

2.9.1.1 Seção de Planejamento e Pesquisa – SEPPE

2.9.1.2 Seção de Avaliação dos Programas e Ações – SEAVA

2.9.1.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária –
SEAEX

2.9.2 Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira – SUPRO

2.9.2.1 Seção de Programação Orçamentária – SEPOR

2.9.2.2 Seção de Programação Financeira – SEPFI

2.9.2.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Financeira –
SEAFI

2.9.3 Coordenadoria de Análise e Cumprimento de Sentenças Judiciais
Transitadas em Julgado – COPRE

2.9.3.1 Seção de Análise das Informações de Programação Orçamentária
– SEAPO

2.9.3.2 Seção de Programação, Liberação e Acompanhamento Financeiro
– SEPLA

2.10 Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDI

2.10.1 Coordenadoria de Gestão Estratégica – COEST

2.10.1.1 Seção de Planejamento Estratégico – SEPLE

2.10.1.2 Seção de Gestão de Projetos – SEGET

2.10.2 Coordenadoria de Gestão por Processos – COGEP

2.10.2.1 Seção de Gestão por Processos – SEGEP

2.10.3 Coordenadoria de Gestão Organizacional – COGES

2.10.3.1 Seção de Modernização Organizacional – SEMOR

II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL – CG

1. Juízes Auxiliares

2. Assessoria Especial – ASESP-CG

3. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – SCG

3.1 Seção de Estatística – SEEST

3.2 Coordenadoria de Análise Procedimental – COANP

3.3 Coordenadoria de Feitos Administrativos Disciplinares – COFAD

3.4 Coordenadoria de Feitos Administrativos Comuns – COFAC

4. Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU

4.1 Secretaria da Turma Nacional de Uniformização – STU

4.1.1 Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado – COAUT

4.1.1.1 Seção de Autuação e Instrução Processual – SEAIP

4.1.2 Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência – COPFE

4.1.2.1 Seção de Processamento de Petições, Intimação e Baixas – SEPFE

5. Centro de Estudos Judiciários – CEJ

5.1 Secretaria do Centro de Estudos Judiciários – SCE

5.1.1 Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais – SUPED

5.1.1.1 Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas Educacionais – COPAP

5.1.1.1.1 Seção de Planejamento de Programas Educacionais – SEPPE

5.1.1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais – CODEP

5.1.1.2.1 Seção de Programas Educacionais de Especialização – SEPPE

5.1.1.2.2 Seção de Programas Educacionais a Distância – SEEAD

5.1.1.2.3 Seção de Eventos de Atualização – SEVAT

5.1.1.2.4 Seção de Aperfeiçoamento – SEAPE

5.1.1.3 Coordenadoria de Estudos e Pesquisas – COPES

5.1.1.3.1 Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa – SEPES

5.1.2 Subsecretaria de Informação Documental e Editoração – SUINF

5.1.2.1 Coordenadoria de Editoração – COEDI

5.1.2.1.1 Seção de Programação Visual e Arte Final – SEPAR

5.1.2.1.2 Seção de Edição e Revisão de Textos – SEDET

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
--	------------------------------------	--

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

117

5.1.2.2 Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

5.1.2.2.1 Seção de Informações Estratégicas – SEINE

5.1.2.3 Coordenadoria de Biblioteca – COBIB

5.1.2.3.1 Seção de Processamento Técnico de Documentos – SEPED

5.1.2.3.2 Seção de Atendimento e Disseminação da Informação – SEADI

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

118

ANEXO II

(Resolução n. 138, de 31 de dezembro de 2010)
Demonstrativo dos Cargos e Funções por Unidade

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
I - PRESIDÊNCIA – PR			
Secretaria de Controle Interno SCI	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	2
	Subtotal CJs		3
	FC 06	Chefe de Seção	7
	FC 04	Assistente IV	2
	FC 03	Assistente III	1
	FC 02	Assistente II	1
	Subtotal FCs		11
	Total de Cargos e Funções		14
Secretaria-Geral SG	CJ 04	Secretário-Geral	1
	CJ 03	Coordenador-Geral	1
	CJ 03	Assessor Especial	1
		Assessor Chefe	2
	CJ 02	Assessor “A”	2
		Assessor Chefe	1
	CJ 01	Coordenador	6
	CJ 01	Assessor “B”	2
Subtotal CJs		16	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

119

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
	FC 06	Chefe de Seção	5	
	FC 04	Assistente IV	7	
	FC 03	Assistente III	1	
	FC 02	Assistente II	4	
	Subtotal FCs			17
	Total de Cargos e Funções			33

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Secretaria de Administração SAD	CJ 03	Secretário	1	
	CJ 02	Subsecretário	3	
	CJ 02	Assessor "A"	1	
	CJ 01	Coordenador	7	
	Subtotal de CJs			12
	FC 06	Chefe de Seção	14	
	FC 04	Assistente IV	3	
	FC 03	Assistente III	5	
	FC 02	Assistente II	4	
	Subtotal de FCs			26
	Total de Cargos e Funções			38
Secretaria de Recursos Humanos	CJ 03	Secretário	1	
	CJ 02	Subsecretário	3	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

120

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SRH	CJ 01	Assessor "B"	1
	Subtotal de CJs		5
	FC 06	Chefe de Seção	8
	FC 04	Assistente IV	3
	FC 03	Assistente III	3
	FC 02	Assistente II	2
	Subtotal de FCs		16
	Total de Cargos e Funções		21

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

121

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Secretaria de Tecnologia da Informação STI	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	2
	CJ 01	Coordenador	3
	Subtotal de CJs		6
	FC 06	Chefe de Seção	7
	FC 04	Assistente IV	1
	FC 03	Assistente III	6
	Subtotal de FCs		14
	Total de Cargos e Funções		20
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças SPO	CJ 03	Secretário	1
	CJ 02	Subsecretário	2
	CJ 01	Coordenador	1
	Subtotal de CJs		4
	FC 06	Chefe de Seção	8
	FC 04	Assistente IV	1
	FC 03	Assistente III	1
	FC 02	Assistente II	1
	Subtotal de FCs		11
Total de Cargos e Funções		15	
Secretaria de Desenvolvimento	CJ 03	Secretário	1
	CJ 01	Coordenador	3

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

122

Institucional SDI	Subtotal de CJs		4
	FC 06	Chefe de Seção	4
	FC 02	Assistente II	1
	Subtotal de FCs		5
	Total de Cargos e Funções		9

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

123

RESUMO PRESIDÊNCIA		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ 04	Secretário-Geral	1
CJ 03	Secretário	6
CJ 03	Assessor Especial	1
CJ 03	Assessor Chefe	2
CJ 03	Coordenador-Geral	1
CJ 02	Subsecretário	12
CJ 02	Assessor Chefe	1
CJ 02	Assessor "A"	3
CJ 01	Coordenador	20
CJ 01	Assessor "B"	3
Subtotal de CJs		50
FC 06	Chefe de Seção	53
FC 04	Assistente IV	17
FC 03	Assistente III	17
FC 02	Assistente II	13
Subtotal de FCs		100
Total de Cargos e Funções		150

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

124

II – CORREGEDORIA-GERAL				
UNIDADE	NIVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Secretaria da Corregedoria-Geral SCG	CJ 03	Assessor Especial	1	
	CJ 03	Secretário	1	
	CJ 01	Coordenador	3	
	Subtotal de CJs			5
	FC 06	Chefe de Seção	1	
	FC 04	Assistente IV	2	
	FC 02	Assistente II	2	
	Subtotal de FCs			5
	Total de Cargos e Funções			10
Secretaria da Turma Nacional de Uniformização STU	CJ 03	Secretário	1	
	CJ 01	Coordenador	2	
	Subtotal de CJs			3
	FC 06	Chefe de Seção	2	
	FC 04	Assistente IV	1	
	Subtotal de FCs			3
	Total de Cargos e Funções			6
Secretaria do Centro de Estudos Judiciários SCE	CJ 03	Secretário	1	
	CJ 02	Subsecretário	2	
	CJ 01	Coordenador	6	
	Subtotal de CJ's			9

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

125

FC 06	Chefe de Seção	11
FC 04	Assistente IV	4
FC 03	Assistente III	1
FC 02	Assistente II	4
Subtotal de FCs		20
Total de Cargos e Funções		29

RESUMO DA CORREGEDORIA-GERAL, TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO E CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

NIVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ 03	Secretário	3
CJ 03	Assessor Especial	1
CJ 02	Subsecretário	2
CJ 01	Coordenador	11
Subtotal de CJs		17
FC 06	Chefe de Seção	14
FC 04	Assistente IV	7
FC 03	Assistente III	1
FC 02	Assistente II	6
Subtotal de FCs		28
Total de Cargos e Funções		45

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

126

RESUMO GERAL

Total Geral de CJs	67
Total Geral de FCs	128
Total Geral de Cargos e Funções	195

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

127

ANEXO III

(Resolução n. 138, de 31 de dezembro de 2010
Resumo Geral dos Cargos e Funções por Níveis

NÍVEL	GRUPO DIREÇÃO	QUANTIDADE
CJ 04	Secretário-Geral	1
CJ 03	Secretário	9
CJ 03	Coordenador-Geral	1
CJ 02	Subsecretário	14
CJ 01	Coordenador	31
Subtotal		56
NÍVEL	GRUPO ASSESSORAMENTO	QUANTIDADE
CJ 03	Assessor Especial	2
CJ 03	Assessor Chefe	2
CJ 02	Assessor Chefe	1
CJ 02	Assessor "A"	3
CJ 01	Assessor "B"	3
Subtotal		11
Total de CJs		67
NÍVEL	GRUPO OUTRAS FUNÇÕES	QUANTIDADE
FC 06	Chefe de Seção	67
FC 04	Assistente IV	24
FC 03	Assistente III	18
FC 02	Assistente II	19

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

128

Total de FCs	128
Total Geral de Cargos e Funções	195

2.2 – PORTARIAS

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 094/2010 - PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2011, a cessão da servidora HELENA LOPES MIRANDA, matrícula 636, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, no Superior Tribunal de Justiça.

Publicado no DOU, em 07/12/2010, pág. 40, seção II.

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n. 2010160606 e

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Justiça para que os órgãos adotem políticas públicas que visem à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado e à conscientização dos servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas concretas de sustentabilidade no âmbito do Conselho da Justiça Federal,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

129

RESOLVE:

Nº 095/2010 - Art. 1º Instituir o Comitê de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal com o objetivo de assegurar a relação ética e transparente da instituição com todos os públicos com os quais se relaciona, mediante o estabelecimento de metas de gestão compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservação dos recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeito à diversidade e promoção da redução das desigualdades sociais.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal:

a) estabelecer e implementar práticas sustentáveis fundamentadas no elo econômico, ambiental e social, de forma a promover o desenvolvimento sustentável e disseminá-lo em todas as atividades, estratégias e relacionamentos do Conselho da Justiça Federal;

b) propor políticas, ações e normas de sustentabilidade para o Conselho da Justiça Federal aplicáveis aos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e a todas as pessoas físicas ou jurídicas com quem se relaciona;

c) avaliar o alinhamento das ações que envolvam responsabilidade sustentável e aspectos ambientais ou sociais relativos ao Planejamento Estratégico.

Art. 2º Designar os titulares das Secretarias deste Conselho e o titular da Assessoria de Comunicação Social para, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, constituírem o Comitê de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

130

Nº 096/2010 - PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2011, a cessão do servidor VALMIR OLIVEIRA ROSA, matrícula 83, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 45, seção II.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Horário de funcionamento e suspensão dos prazos referentes aos processos judiciais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 097/2010 - Art. 1º Comunicar que o Conselho da Justiça Federal funcionará em regime de plantão das 9 às 18 horas, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, para atendimento das medidas urgentes, mantendo-se, internamente, o horário normal de expediente de suas unidades, com o contingente mínimo necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 2º Informar aos interessados que, em virtude do disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66, os prazos referentes aos processos judiciais em tramitação na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais estarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, voltando a fluir no dia 07 subsequente.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração de aposentadoria voluntária com proventos integrais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. n. 2010160331,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

131

Nº 098/2010 - ALTERAR, a partir de 16 de julho de 2010, a Portaria CJF n. 49, de 9 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, que aposentou a servidora Maria das Graças Barreto de Matos, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para excluir do fundamento legal a parcela “opção”, prevista no art. 193 da Lei n. 8.112/1990 (redação original), conforme jurisprudência firmada no Acórdão n. 2.076 de 30/11/2005 – Plenário do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 09/12/2005.

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 41, seção II.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Prorroga a apresentação dos relatórios finais da auditoria operacional realizada no âmbito do TRF-5ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no Ofício/PR n. 2008012829, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 099/2010 - Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de agosto de 2011 a apresentação dos relatórios finais da auditoria operacional realizada no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas respectivas Seções Judiciárias, conforme estabeleceu a Portaria n. 098, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no DOU, em 22/12/2010, pág. 160, seção I.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo efetivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 20101612970,

RESOLVE:

Nº 100/2010 - NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata MISLENE FELIX

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

132

JACQUES para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, em vaga criada pela Lei n. 12.011, de 04 de agosto de 2009 e Resolução n. 123, de 28 de outubro de 2010.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 37, seção II.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui a política de utilização dos recursos de tecnologia da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 06, de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

Nº 101/2010 - Art. 1º Os recursos de informática disponibilizados nas diversas áreas do Conselho destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades do serviço.

§ 1º As informações geradas no ambiente computacional do CJF são de propriedade exclusiva do CJF.

§ 2º É proibida a utilização dos recursos de informática disponibilizados pelo CJF para acesso, guarda e divulgação de material incompatível com o ambiente do serviço e que viole direitos autorais ou que venha infringir a legislação vigente.

§ 3º É proibida a instalação de recursos de informática que não tenham sido homologados e/ou adquiridos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º É responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação prover e controlar o uso dos recursos de informática, tendo em vista os requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional.

Art. 3º O acesso aos recursos de informática é concedido mediante solicitação de titular de unidade à Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º Aos usuários são fornecidos mecanismos de identificação, autenticação e autorização baseados em conta e senha e/ou certificação digital, de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação a terceiros.

§ 2º O uso indevido destes mecanismos responsabiliza tanto quem permitiu ou facilitou o acesso, quanto quem os utilizou.

§ 3º É responsabilidade do titular da unidade solicitar a alteração nas permissões de uso, quando de movimentação, afastamento, desligamento ou em situação de infração desta norma.

Art. 4º Todas as operações realizadas com uso dos recursos de informática serão registradas para fins de auditoria.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação editar normas técnicas e procedimentais.

Art. 6º O descumprimento destas normas ensejará apuração de responsabilidade mediante processo disciplinar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 136, seção I.

3– SECRETARIA GERAL

3.1 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nº 215/2010 - Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação como gestor do Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

134

008/2010-CJF, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é dispor sobre as condições de utilização pelo CJF de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 216/2010 - Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 059/2010 - CJF, firmado com MARCELO MEDEIROS COELHO DE SOUZA, para ministrar o curso de Metodologia de Pesquisa Aplicada, destinado aos servidores do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 001, de 07 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nº 217/2010 - Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 08 de dezembro de 2010 (quarta-feira), conforme disposto no art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/66, alterado pelo art. 1º da Lei n. 6.741/79.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

135

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 09 subsequente (quinta-feira).

Publicado no Boletim Especial, do dia 07/12/2010

Publicado no DJ, em 09/12/2010, pág. 002, Seção Única

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO 2010.

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Administração.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 218/2010 - DESIGNAR a servidora MARIA DAS DORES SALES SANTOS, matrícula 152, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, Código FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, no período de 09 a 18/12/2010, em virtude de a titular, MARIA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 571, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARIA DAS DORES SALES SANTOS, matrícula 152, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Execução Financeira, Código FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, no período de 03 a 21/01/2011, em virtude de o titular, ANÉSIO GOMES DE SOUSA, matrícula 89, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Controle Interno.

Nº 219/2010 - DESIGNAR o servidor PEDRO MARTINS PIMENTEL, matrícula 590, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Piauí, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

136

Seção de Auditoria Temática, Formulação e Acompanhamento de Ações Corretivas, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria, no período de 13 a 17/12/2010, em virtude de o titular, EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO, matrícula 704, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nº 220/2010 - Art. 1º Designar o titular da Secretaria de Estudos Judiciários ou, no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE FRIBURGO e a FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE HUMBOLDT EM BERLIN, cujo objeto é a cooperação técnica-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o CEJ e a UNI-FRIBURGO e a UNI-HUMBOLDT

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

137

Nº 221/2010 - DESIGNAR o servidor RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula 670, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a função Comissionada de Chefe da Seção de Sistemas Administrativos, Código FC-6, da Subsecretaria de Administração de Sistemas, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função comissionada na Secretaria-Geral.

Nº 222/2010 - DESIGNAR o servidor LÚCIO CASTELO BRANCO, matrícula 286, Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Assessoria de Gestão de Obras da Secretaria-Geral.

Publicado no Boletim Especial, do dia 14/12/2010

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

Nº 223/2010 - DESIGNAR a servidora SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA, matrícula 486, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, diante do impedimento do substituto eventual, o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Institucional, Código CJ-3, no período de 03 a 22/01/2011, em virtude de a titular, JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, matrícula 298, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada na Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

Nº 224/2010 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

138

comissionadas adiante especificados, da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Secretária de Desenvolvimento Institucional, Código CJ-3.

MARCOS TEIXEIRA, matrícula 202, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Gestão Estratégica, Código CJ-1.

HELOISA SILVA SERAPHIM, matrícula 691, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Coordenadora de Gestão Organizacional, Código CJ-1.

ROSE ÂNGELA DE RESENDE QUEIROZ, matrícula 218, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Modernização Organizacional, Código FC-6, da Coordenadoria de Gestão Organizacional.

SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES, matrícula 347, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenadora de Gestão por Processos, Código CJ-1.

WALTER RODRIGUES FERREIRA, matrícula 484, Técnico Judiciário, Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Chefe da Seção de Gestão por Processos, Código FC-6, da Coordenadoria de Gestão por Processos.

Art. 2º REVOGAR as portarias ns. 172, de 23 de novembro de 2009, publicada no Boletim Interno n. 11, de 30/11//2009, 026, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 2, de 28/02/2010, 069, de 15 de abril de 2010, publicada no Boletim Interno n. 04, de 30/04/2010, e 134, de 30 de julho de 2010, publicada no Boletim Interno n. 07, de 31/07/2010.

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 225/2010 - DESIGNAR o servidor GUILHERME RESENDE PRADO, matrícula 687, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

139

Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Sistemas Judiciários, Código FC-6, da Subsecretaria de Administração de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publicado no Boletim Especial, do dia 17/12/2010

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Controle Interno.

Nº 226/2010 - Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO MARTINS PIMENTEL, matrícula 590, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Piauí, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Temática, Formulação e Acompanhamento de Ações Corretivas, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, as indicações dos servidores PEDRO MARTINS PIMENTEL, matrícula 590, e ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, feitas por meio da Portaria n. 203, de 12 de novembro de 2010, publicada no Boletim Interno n. 11-CJF, 30 novembro de 2010.

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 227/2010 - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR GOMES DE SOUSA, matrícula 139, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Sistemas Judiciários, Código FC-6, da Subsecretaria de Administração de Sistemas, nos impedimentos e afastamentos do titular.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições conferidas pela Portaria n. 91, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

140

Nº 228/2010 - Art. 1º Designar a titular da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e o INSTITUTO PRÊMIO INNOVARE, cujo objeto consiste em formalizar a parceria para o desenvolvimento de ações de disseminação, divulgação e difusão das práticas constantes nos bancos de dados do Instituto Prêmio Innovare e do CJF que estejam contribuindo para a consecução das metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à justiça; e, de ações conjuntas que visem à implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer dos partícipes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas, por ambas, úteis ao aprimoramento da atividade judicial no país.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 229/2010 - Art. 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 061/2010 – CJF, firmado com a LINK GÁS COMÉRCIO DE GASES LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento de carga de gás para botijão de gás 13 kg para o Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 230/2010 - Art. 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 065/2010 – CJF, firmado com a PURRÍSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento, para o Conselho da Justiça Federal, de água mineral acondicionada em galão de 20 litros, copos de água mineral de 200 ml e garrafa de água de 300 ml, com gás.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 231/2010 - Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 060/2010 – CJF, firmado com a OFFICEBRASIL PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., (BRANCOROSI), cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário para as unidades do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 232/2010 - Art. 1º Designar o titular da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 018/2010 – CJF, firmado

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

142

com a DISVECO VEÍCULOS, cujo objeto é a aquisição de veículos para o Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência do acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

3.2 - DESPACHOS**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Servidor	Cargo/função	Localidade	Objeto de Serviço	Período	Valor em R\$
Vladimir Santos Vitovsky	Juiz (a) Federal	RIO/BSB/RIO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, dias 02 e 03.12, no Conselho da Justiça Federal.	01/12/2010 a 04/12/2010	1.939,00
José Eduardo do Nascimento	Juiz (a) Federal	VIX/BSB/VIX	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, dias 02 e 03.12, no Conselho da Justiça Federal.	01/12/2010 a 04/12/2010	1.939,00
Paulo Paim da Silva	Juiz (a) Federal	POA/BSB/POA	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, dias 02 e 03.12, no Conselho da Justiça Federal.	01/12/2010 a 03/12/2010	1.385,00
Alcides Saldanha Lima	Juiz (a) Federal	FOR/BSB/FOR	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, dias 02 e 03.12, no Conselho da Justiça Federal.	02/12/2010 a 03/12/2010	831,00
Ronivon de Aragão	Juiz (a) Federal	AJU/BSB/AJU	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, dias 02 e 03.12, no Conselho da Justiça Federal.	02/12/2010 a 03/12/2010	831,00
Paulo Ricardo Arena Filho	Juiz (a) Federal	RAO/BSB/RAO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 02 e 03.12, em Brasília.	01/12/2010 a 03/12/2010	1.385,00
José Antonio Savaris	Juiz (a) Federal	CWB/BSB/CWB	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 02 e 03.12, em Brasília.	01/12/2010 a 04/12/2010	1.939,00
Vanessa Vieira de Mello	Juiz (a) Federal	SAO/BSB/SAO	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 02 e 03.12, em Brasília.	01/12/2010 a 03/12/2010	1.385,00
Francisco Falcão	Ministro	SSA/BSB	Participação em atividades oficiais na Seção Judiciária da Paraíba, 03.12, em João Pessoa-	03/12/2010 a 04/12/2010	921,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 12/2010****Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO**

143

			PB.		
Simone dos Santos Lemos Fernandes	Juiz (a) Federal	BHZ/BSB/BHZ	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 02 e 03.12, em Brasília.	01/12/2010 a 03/12/2010	1.385,00
Paulo Cesar Moraes Espírito Santo	Membro do Conselho	RIO/BSB/RIO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 13.12, em Brasília.	13/12/2010 a 13/12/2010	307,00
Vilson Darós	Presidente do Trf	POA/BSB/POA	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado do CJF, 13.12, em Brasília.	12/12/2010 a 13/12/2010	921,00
Marcelo de Nardi	Juiz (a) Federal	POA/BSB/POA	Participação do magistrado em evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, representando o Conselho da Justiça Federal, 01.12, em Brasília.	01/12/2010 a 01/12/2010	277,00
Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann	Juiz (a) Federal	SSA/BSB/SSA	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 01 e 02.12, em Brasília.	01/12/2010 a 03/12/2010	1.385,00
Jaqueline Aparecida Correia de Mello	Secretário	BSB/RIO/BSB	Particip. da servidora no evento acima nos dias 6 a 8.12, no Rio de Janeiro, na ocasião estará assessorando o Vice-Presidente e fará visita à Dataprev.	06/12/2010 a 08/12/2010	877,11
Paulo Martins Inocencio	Coordenador	BSB/RIO/BSB	Participação do servidor no evento acima como coordenador técnico da AC-JUS, dia 02.12, no Rio de Janeiro-RJ.	02/12/2010 a 02/12/2010	211,37
Luiz Alberto Gurgel de Faria	Presidente do Trf	REC/BSB/REC	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado do CJF, 13.12, em Brasília.	13/12/2010 a 14/12/2010	921,00
Rubens Alexandre Elias Calixto	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	07/12/2010 a 09/12/2010	1.457,50
Fernando Moreira Gonçalves	Juiz (a) Federal	JUN/SAO/JUN	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	07/12/2010 a 09/12/2010	1.457,50
Heraldo Garcia Vitta	Juiz (a) Federal	BAU/SAO/BAU	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	07/12/2010 a 09/12/2010	1.457,50
João Eduardo Consolim	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	07/12/2010 a 09/12/2010	1.457,50
Nelson de Freitas Porfírio Junior	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	07/12/2010 a 09/12/2010	1.457,50
Monica Neves Aguilar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Atuação c/Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria	07/12/2010 a 09/12/2010	1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 12/2010****Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO**

144

			com CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677.		
Roberto Haddad	Membro do Conselho	SAO/BSB/SAO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, 13.12, em Brasília.	13/12/2010 a 14/12/2010	921,00
Monica Neves Aguiar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Atuação c/Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria com CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.535,00
Alexandre Berzosa Saliba	Juiz (a) Federal	BSB/THE/SAO	Participação do magistrado em audiência relativa a processo disciplinar pertinente ao P. nº 2010910002, na Seccional de Teresina-PI, no dia 09.12.10.	09/12/2010 a 10/12/2010	939,00
Élio Wanderley de Siqueira Filho	Juiz (a) Federal	BSB/THE/REC	Participação do magistrado em audiência relativa a processo disciplinar pertinente ao P. nº 2010910002, na Seccional de Teresina-PI, no dia 09.12.10.	09/12/2010 a 10/12/2010	1.029,00
Fernando Moreira Gonçalves	Juiz (a) Federal	JUN/SAO/JUN	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.457,50
Heraldo Garcia Vitta	Juiz (a) Federal	BAU/SAO/BAU	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.457,50
João Eduardo Consolim	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.457,50
Nelson de Freitas Porfírio Junior	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.457,50
Rubens Alexandre Elias Calixto	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia, de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	14/12/2010 a 16/12/2010	1.457,50
Monica Neves Aguiar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Atuação c/Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria com CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677.	21/12/2010 a 23/12/2010	1.535,00
Monica Neves Aguiar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Atuação c/Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria com CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677.	28/12/2010 a 30/12/2010	1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

145

P.A. Nº: 20101610782

INTERESSADO : ADRIANA JESUS DE MORAIS

ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DEFIRO à servidora ADRIANA JESUS DE MORAIS, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a concessão de 32 (trinta e dois) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **01/06/2002 a 30/05/2007**, e AUTORIZO sua fruição no período de **16/11 a 17/12/2010**, para o fim de elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação à Distância em Governança de TI, nos termos da Resolução n. 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2010.

Antônio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício

P.A. Nº: 20101612267

INTERESSADO : ROBERTO BERLIM FONSECA

ASSUNTO : CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DEFIRO ao servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a concessão de 04 (quatro) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **19/10/2003 a 16/10/2008**, e AUTORIZO sua fruição no período de **15 a 19/11/2010**, para o fim de participação em encontro presencial na Universidade Federal de Lavras, etapa obrigatória no curso de Pós-Graduação à distância em MBA Executivo em Governança de TI, nos termos da Resolução n. 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Antônio Humberto Machado de Sousa Brito
Secretário-Geral, em exercício

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	146
	BOLETIM INTERNO Nº 12/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

P.A. Nº: 20101610716

INTERESSADO : VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO

ASSUNTO : CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DEFIRO à servidora VERA LÚCIA DA ROCHA ARÚJO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a concessão de 30 (trinta) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **17/11/2004 a 15/11/2009**, e AUTORIZO sua fruição no período de **03/01 a 01/02/2011**, para fins de elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Administração de Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos termos da informação de fls.19/21 e da Resolução n. 5, de 14 de março de 2008-CJF.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

P.A. nº : 20101610000

INTERESSADA: MILCA CÉLIA GUSMÃO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

INDEFIRO à servidora Milca Célia Gusmão, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, com base nas informações de fls. 07/11 dos presentes autos, a concessão de abono de permanência em serviço.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

147

4 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4.1 – DESPACHO

PROCESSO Nº: 2010160722

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADO: SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA

DEFIRO, ao servidor **SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA**, Analista Judiciário, Classe “A”, Padrão 1, matrícula nº 682, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de **5.242 (cinco mil duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 12 dias**, de efetivo exercício, para fins de aposentadoria, relativos ao tempo de contribuição nas empresas Fluency Curso de Inglês LTDA, de 01.06.94 a 20.09.96; Banco CITIBANK S.A., de 01.09.97 a 21.08.98; Banco Santander Noroeste S.A., de 20.08.98 a 18.05.99; Fundação Banco Central de Previdência Privada, de 02.06.99 a 03.09.2002; Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB de 01.08.02 a 04.10.09, União Brasiliense de Educação e Cultura, de 17.02.09 a 09.12.05 e Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados, de 10.10.05 a 18.12.08, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na Resolução nº 260/2002, Anexo II, e nos termos da informação de fls. 13/14.

À SUPES para as providências cabíveis.

Brasília, 21 de julho de 2010.

Antônio Carlos de Sousa Costa
Secretário de Recursos Humanos

5.– EXTRATOS

5.1 - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 20101610982

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, reconheceu a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda**, CNPJ Nº

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

148

43.217.850/0001-59, no valor de **R\$ 8.300,13 (oito mil e trezentos reais e treze centavos)**, para acesso a base de dados da Síntese NET / IOB Online Jurídico, pelo período de janeiro a dezembro de 2011.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010.

ANTONIO HUMBERTO M. DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DOU, em 15/12/2010, pág. 229, seção I.

PROCESSO Nº 20101612539

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, reconheceu a inexigibilidade de licitação para Contratação da **Empresa Publicações Técnicas Internacionais Ltda**, CNPJ Nº 63.090.708/0001-09, no valor de **R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais)** para acesso da Base de Dados da HeinOnline pela CAJU – Central de Atendimento ao Juiz Federal, pelo período de janeiro a dezembro/2011.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2010.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

149

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 147, seção I.

PROCESSO Nº 20101612788

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, reconheceu a inexigibilidade de licitação para Contratação da **Editora Fórum Ltda**, CNPJ Nº 41.769.803/0001-92, no valor de **R\$ 17.557,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)** para renovação de diversos periódicos: **FÓRUM DE DIREITO URBANO E AMBIENTAL, REVISTA FÓRUM DE DIREITO TRIBUTÁRIO, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MUNICIPAL - RBDM, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO - RBDP, A & C - REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, REVISTA DE DIREITO DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES - RDIT, REVISTA DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR - RDTS, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS - RBEC, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL - RBDPRO, FÓRUM ADMINISTRATIVO : DIREITO PÚBLICO, FÓRUM DE CONSTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, REVISTA DE DIREITO PÚBLICO DA ECONOMIA E REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO - RDA**; pelo período de janeiro a dezembro/2011.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.

ANTONIO HUMBERTO M. DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

150

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DOU, em 31/12/2010, pág. 168, seção I.

5.2 - AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO 013/2010-CJF

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Brigada de Incêndio. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 3º Andar, Sala 103, Brasília-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022 7510 e 9297 7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 03/12/2010, pág. 184, seção III.

PREGÃO 21/2010-CJF

OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, copos de 200 ml e garrafa de 330 ml com gás. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

151

<http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 03/12/2010, pág. 184, seção III.

PREGÃO 22/2010-CJF

OBJETO: Aquisição de assinaturas de periódicos estrangeiros. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 269, seção III.

PREGÃO SRP 23/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

152

Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 269, seção III.

PREGÃO SRP 24/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros nacionais. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 269, seção III.

PREGÃO 25/2010-CJF

OBJETO: Contratação de seguro privado completo de veículos. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

153

Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 06/12/2010, pág. 269, seção III.

PREGÃO 26/2010-CJF

OBJETO: Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico especializado para o Ambiente Unix. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 09/12/2010, pág. 155, seção III.

PREGÃO SRP 27/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, computadores Workstation e impressoras plotter. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

154

Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 10/12/2010, pág. 204, seção III.

PREGÃO SRP 28/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de placas e prismas. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 13/12/2010, pág. 203, seção III.

PREGÃO 29/2010-CJF

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de servidor IBM RISC p360 – Modelo 6C4. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

155

obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 13/12/2010, pág. 203, seção III.

PREGÃO 30/2010-CJF

OBJETO: Serviços de confecção de fotolitos e gravação de chapas pelo sistema CTP. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 13/12/2010, pág. 203, seção III.

PREGÃO 31/2010-CJF

OBJETO: Serviços Técnicos relativos à Aplicação de Pesquisa de Satisfação. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

156

obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 14/12/2010, pág. 184, seção III.

PREGÃO 32/2010-CJF

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de licenças perpétuas de uso de software. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 15/12/2010, pág. 241, seção III.

PREGÃO SRP 33/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços especializados em Certificação Digital. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

157

Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 15/12/2010, pág. 241, seção III.

PREGÃO SRP 34/2010-CJF

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros estrangeiros. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 15/12/2010, pág. 241, seção III.

PREGÃO 35/2010-CJF

OBJETO: Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 9:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

158

Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 17/12/2010, pág. 250, seção III.

PREGÃO 36/2010-CJF

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 17/12/2010, pág. 251, seção III.

PREGÃO SRP 37/2010-CJF

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de máquina coladeira de livros e elevadores hidráulicos. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 9:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

159

Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 17/12/2010, pág. 251, seção III.

PREGÃO SRP 38/2010-CJF

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gavetas com discos rígidos para expansão da Solução de Armazenamento (Storage) em uso pelo Conselho da Justiça Federal. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 20/12/2010, pág. 196, seção III.

PREGÃO SRP 39/2010-CJF

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gride de iluminação e dimmers para estúdio de televisão. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 9:00 horas do dia 31 de dezembro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

160

<http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 190, seção III.

PREGÃO 01/2011-CJF

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva de máquinas e equipamentos gráficos. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2011, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 29/12/2010, pág. 271, seção III.

PREGÃO 02/2011-CJF

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas reprográficas. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas até às 14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2011, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 103, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

161

<http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7510/7511/7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 29/12/2010, pág. 271, seção III.

5.3 – AVISOS DE ALTERAÇÃO

PREGÃO SRP 27/2007

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica que o Edital da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook e impressoras, sofreu alterações, no subitem 5 do item 2 (BIOS), por conflitar com o processador especificado, as quais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.justicafederal.jus.br, bem como na CPL deste Conselho, situada no SCES, Lote 9, Trecho 3, Pólo 8, Edifício Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF. Ficando a data de abertura do certame mantida para o mesmo dia e horário.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 190, seção III.

PREGÃO SRP 37/2010

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica que o Edital da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de máquina coladeira de livros e elevadores hidráulicos, sofreu alteração, com a exclusão do item 15, especificações técnicas, anexo único, as quais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.justicafederal.jus.br, bem como na CPL deste Conselho, situada no SCES, Lote 9, Trecho 3, Pólo 8,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

162

Edifício Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF. Ficando a data de abertura do certame mantida para o mesmo dia e horário.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 24/12/2010, pág. 196, seção III.

5.4 – AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO 29/2010

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem como objeto contratação dos serviços de MANUTENÇÃO do servidor IBM RISC. Maiores informações pelos telefones: 3022 – 7511 e 3022-7512.

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 22/12/2010, Pág. 215, Seção III.

5.5 – RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO 20/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S.A. - DISBRAVE**. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 10/12/2010, pág. 204, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

163

PREGÃO 21/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o fornecimento de água mineral. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA.** Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7511/7512 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 20/12/2010, pág. 196, seção III.

PREGÃO SRP 22/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Fornecimento de Periódicos Internacionais. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA..** Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 191, seção III.

PREGÃO 23/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículos. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **DISVECO LTDA.(KYOTO MOTORS)** para o item 1. O item 2 restou

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

164

deserto. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 23/12/2010, pág. 213, seção III.

PREGÃO SRP 24/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para o eventual fornecimento de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EDIÇÕES VÉRTICE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 21/12/2010, pág. 191, seção III.

PREGÃO 25/2010

OBJETO: A Pregoeira do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro privado de veículos oficiais. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ALLIANZ SEGUROS S/A.** Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7512 ou fax 3022-7511, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 22/12/2010, Pág. 215, Seção III.

PREGÃO 26/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico – Ambiente UNIX. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 22/12/2010, Pág. 215, Seção III.

PREGÃO SRP 27/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks, computadores Workstation e impressoras plotter. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas **MR COMPUTER INFORMÁTICA-COM. E IMPORTAÇÃO LTDA (Item 01)** e **CENTERDATA COM. DE PRODUTOS DE INF. E SERV. LTDA (Item 02)**. O item 3 (**Plotter**), restou fracassado. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 29/12/2010, pág. 271, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

166

PREGÃO SRP 28/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de placas e prismas. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 28/12/2010, pág. 155, seção III.

PREGÃO 30/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é Serviços de confecção de fotolitos e gravação de chapas pelo sistema CTP. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **PHOTO IMAGE GRÁFICA E FOTOLITOS LTDA-EPP**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 29/12/2010, pág. 271, seção III.

PREGÃO 31/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é Serviços Técnicos relativos à

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

167

Aplicação de Pesquisa de Satisfação. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA-EPP**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 29/12/2010, pág. 271, seção III.

PREGÃO SRP 32/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de licenças perpétuas de uso de software. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **ALLEN RIO SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 30/12/2010, pág. 258, seção III.

PREGÃO SRP 33/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de serviços especializados em Certificação Digital. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 30/12/2010, pág. 258, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

168

PREGÃO SRP 34/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de livros estrangeiros. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA me.** Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 31/12/2010, pág. 276, seção III.

PREGÃO 35/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **ASSISCOM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 30/12/2010, pág. 258, seção III.

PREGÃO SRP 37/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de máquina coladeira de livros e elevadores hidráulicos.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

169

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas **MSE SYSTEMS COMÉRCIO DE MAQUINAS GRÁFICAS LTDA (item 01)** e **HELSAGRAPH SISTEMAS INTEGRADOS LTDA (item 02)**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 31/12/2010, pág. 276, seção III.

PREGÃO SRP 38/2010

OBJETO: O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gavetas com discos rígidos para expansão da Solução de Armazenamento (Storage) em uso pelo Conselho da Justiça Federal. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **STI SIYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7510, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF

Publicado no DOU, em 31/12/2010, pág. 276, seção III.

5.6 – CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **OFFICEBRASIL PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o exercício de 2011; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, e no que consta do Processo nº 2010160156; Data de Assinatura: 20/12/2010; Vigência: 35 (trinta e cinco) dias para entrega e instalação dos materiais e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

170

05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo; Valor do Contrato: R\$ 1.358,784,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 44.90.52.42; Nota de Empenho: Será emitida, tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário relativo ao exercício financeiro de 2011; Signatários: pelo Contratante: – EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária Geral; Pela Contratada: DANIELA DE ANDRADE GONÇALVES BRANCO – Sócia-Gerente.

Publicado no DOU, em 22/12/2010, pág. 215, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 061/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **LINK GÁS COMÉRCIO DE GASES LTDA**; Objeto: Fornecimento de carga de gás para botijão de gás 13 kg, para o exercício de 2011, de forma parcelada, mediante requisição; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 62, caput, c/c o art. 24, inciso II, e no que consta do Processo nº 20101610763; Data de Assinatura: 16/12/2010; Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011; Valor do Contrato: R\$ 4.000,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.30.04; Nota de Empenho: Será emitida, tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário relativo ao exercício financeiro de 2011; Signatários: pelo Contratante: – ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: JOSÉ MÍRIO TEIXEIRA SILVA – Gerente de Vendas.

Publicado no DOU, em 20/12/2010, pág. 196, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A**; Objeto: Fornecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina aditivada, biodiesel B2 ou diesel comum); Fundamentação Legal: 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Leis nº 8.666/93 e no que consta do Processo nº 20101610771; Vigência: 01/01/2011 até 31/12/2011 ; Valor do Contrato: R\$ 84.643,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho será emitida tão logo sejam disponibilizados os créditos para o exercício de 2011; Signatários: pelo Contratante: – EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária Geral; Pela Contratada: VERA BEATRIZ GONZATO – Procuradora.

Publicado no DOU, em 30/12/2010, pág. 257, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

171

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 065/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA**; Objeto: Fornecimento de água mineral acondicionado em galão plástico de 20 litros, copos de água mineral de 200 ml, sem gás, e garrafa de água de 300 ml, com gás; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e Lei nº 8.666/93, e no que consta do processo nº 20101610832; Data de assinatura: 22/12/2010; Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011; Valor do Contrato: R\$ 96.800,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2011; PTRES: 000.821 - JC; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: Será emitida tão logo seja liberado o respectivo crédito orçamentário de 2011; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: JALLES DANIEL ALVES – Sócio-Administrador.

Publicado no DOU, em 24/12/2010, pág. 196, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 067/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; Objeto: Aquisição de solução de videoconferência: 4 (quatro projetores de multimídia, 4 (quatro) telas retráteis, instalação e garantia; Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, e no que consta do Processo nº 20101690623; Data de Assinatura: 28/12/2010; Vigência: 28/12/2010 até o recebimento definitivo do objeto ; Valor do Contrato: R\$ 12.733,32; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 44.90.52; Nota de Empenho 2010NE000564; Signatários: pelo Contratante: – ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: NELSON BATISTA DE RESENDE – Procurador.

Publicado no DOU, em 30/12/2010, pág. 258, seção III.

5.7 - TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2006-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **VERTAX CONSULTORIA LTDA**; Objeto: Prorrogação da vigência, por 12 meses, a partir de 13/12/2010; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c com a Cláusula Nona, item 9.1.1 e no que consta do Processo nº 2006167383; Data de assinatura: 13/12/2010; Valor: R\$ 17.400,00;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

172

Dotação Orçamentária: 2010; PTRES: 024.416 - AI; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2010NE000544 no Valor de R\$ 1.450,00; Signatários: pelo Contratante: ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO – Secretário de Administração; Pela Contratada: ROMEU MENDES DO CARMO – Procurador.

Publicado no DOU, em 22/12/2010, pág. 215, seção III.

ESPÉCIE: IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2007 – CJF, até o dia 31 de dezembro de 2010; a presente contratação não implicará em quaisquer reajustamentos de preços; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, I, § 1º inciso V, c/c o item 5.4, da Cláusula Quinta do referido Contrato, e no que consta do Processo nº 2010160552; Data de assinatura: 10/12/2010; Signatários: pelo Contratante: Ministro ARI PARGENDLER - Presidente; Pela Contratada: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA – Sócio-Presidente.

Publicado no DOU, em 15/12/2010, pág. 241, seção III.

ESPÉCIE: X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; Objeto: Acréscimo de 1,35% do valor atual do Contrato, referente às alterações efetuadas nos projetos estruturais, as quais aumentaram os custos de construção da obra; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º, c/c a Cláusula Quinze do referido Contrato, e no que consta do Processo nº 2010165803; Data de assinatura: 21/12/2010; Valor do Acréscimo: R\$ 826.085,67; Valor do Contrato: R\$ 61.997.516,30; Signatários: pelo Contratante: Ministro ARI PARGENDLER - Presidente; Pela Contratada: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA – Sócio-Presidente.

Publicado no DOU, em 23/12/2010, pág. 213, seção III.

ESPÉCIE: XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; Objeto: Acréscimo de 0,07% do valor atual do Contrato, referente aos serviços realizados e destinados a atender às exigências das concessionárias e dos órgãos fiscalizadores para a obtenção da “*Carta de Habite-se*” do prédio sede do CJF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º, c/c a Cláusula

Quinze do referido Contrato, e no que consta do Processo nº 20101612845; Data de assinatura: 21/12/2010; Valor do Acréscimo: R\$ 47.107,22; Valor do Contrato: R\$ 62.044.623,52; Signatários: pelo Contratante: Ministro ARI PARGENDLER - Presidente; Pela Contratada: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA – Sócio-Presidente.

Publicado no DOU, em 23/12/2010, pág. 213, seção III.

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**; Objeto: Prorrogação da vigência, por 06 meses, a partir de 01/01/2011; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c com a Cláusula Dezoito, item 18.2 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010162102; Data de assinatura: 23/12/2010; Valor: R\$ 519.633,66; Dotação Orçamentária: 2011; Nota de Empenho: A Nota de Empenho será emitida tão logo seja liberado crédito orçamentário de 2011; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: ULISSES DE ARAÚJO - Procurador.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 98, seção III.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **UNIMIX TECNOLOGIA LTDA**; Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato nº 042/2009-CJF a partir de 01 de dezembro de 2010; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 042/2009 - CJF e no que consta do PA nº 2009160642; Vigência: 01/12/2010 a 30/11/2011; Valor do Contrato: R\$ 189,86 por hora e máximo de R\$ 379.720,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.855; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2010NE000452 no valor de R\$ 18.000,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: LUIZ ANTÔNIO RAEDER – Procurador.

Publicado no DOU, em 01/12/2010, pág. 178, seção III.

5.8 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2010-CJF**

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HIGIÊNICOS LTDA**;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

174

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais e instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 18/2010 e no que consta do Processo nº 2010162201; Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011; Data de assinatura: 10/12/2010 Valor da Ata: R\$ 52.206,10; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: RUI HOMEM BARBOSA – Procurador.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 98, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2010-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais e instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 18/2010 e no que consta do Processo nº 2010162201; Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011; Data de assinatura: 10/12/2010 Valor da Ata: R\$ 14.280,00; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: JULIO TEIXEIRA ARAUJO – Procurador.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 98, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2010-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **SUPRIMAX – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais e instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 18/2010 e no que consta do Processo nº 2010162201; Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011; Data de assinatura: 10/12/2010 Valor da Ata: R\$

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

175

61.906,40; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: ALAN DA SILVA – Procurador.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 98, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2010-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **ITIBAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para conservação e limpeza de veículos oficiais e instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 18/2010 e no que consta do Processo nº 2010162201; Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011; Data de assinatura: 10/12/2010 Valor da Ata: R\$ 3.460,80; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS – Procurador.

Publicado no DOU, em 27/12/2010, pág. 98, seção III.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2010-CJF

Órgão: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Empresa: **DISVECO LTDA.**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de 5 (cinco) veículos, conforme consta do site www.jf.jus.br; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 23/2010 e no que consta do Processo nº 20101611763; Vigência: 24/12/2010 a 23/12/2011; Data de assinatura: 24/12/2010; Valor da Ata: R\$ 322.500,00; Signatários: Pelo Órgão: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Empresa: ROGÉRIO FERREIRA GONÇALVES e NILTON CEZAR ISMAEL – Procuradores.

Publicado no DOU, em 28/12/2010, pág. 155, seção III.

5.9 – CONVÊNIO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2010 - CJF

PARTÍCIPES: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e INSTITUTO PRÊMIO INNOVARE.; Objeto: Formalizar a parceria para o desenvolvimento de ações de disseminação, divulgação e difusão das

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 12/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

176

práticas constantes nos bancos de dados do Instituto Prêmio Inovare e do CJF que estejam contribuindo para a consecução de metas de modernização, qualidade, celeridade, eficiência e acessibilidade à justiça, de ações conjuntas que visem à implementação de metodologias, projetos e políticas identificadas por quaisquer dos partícipes no exercício de suas atividades e que sejam consideradas, por ambas, úteis ao aprimoramento da atividade judicial do país.; Vigência: 25/11/2010 a 24/11/2011; Data de assinatura: 25/11/2010; Signatários pelos Partícipes: Ministro ARI PARGENDLER – Presidente do Conselho da Justiça Federal, MÁRCIO THOMAZ BASTOS – Presidente do Conselho Superior do Instituto Prêmio Inovare e ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA NETO – Diretor do Instituto Prêmio Inovare.

Publicado no DOU, em 03/12/2010, pág. 184, seção III.

6 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

6.1 - PORTARIA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nº 013/2010 - Art. 1º Constituir Comissão formada pelos Desembargadores Federais JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA (Presidente), MARIA DO CARMO CARDOSO e REYNALDO SOARES DA FONSECA, estes na condição de membros, para conduzir o PROCESSO DISCIPLINAR determinado pelo Eg. Conselho da Justiça Federal em sessão de 13 de dezembro de 2010, no PA n. 2010.25.0001, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU, em 08/02/2011, pág. 56, Seção II